



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Itapetininga

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico



EDIÇÃO 718 / ANO 2025
26 de abril de 2025

ORGÃO OFICIAL DE IMPRENSA CRIADO PELA LEI 6.217/17

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

JEFERSON RODRIGO BRUN
PREFEITO

MARIA ANTONIETA BUENO VIEIRA DE CAMARGO
VICE-PREFEITA

SIMONE SABOIA DE ALMEIDA BRUN
PRESIDENTE DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

JURACI DE PROENÇA SOARES SOBRINHO
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

WALKYRIA TAVARES VIEIRA DE ANDRADES
SEC. DE AGRICULTURA E FOMENTO AO AGRONEGÓCIO (INTERINA)

SORAYA MARIA PEREIRA PINTO DE OLIVEIRA GIRIBONI
SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

MARIA ANTONIETA BUENO VIEIRA DE CAMARGO
SEC. DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ANDRÉ LOPES VIEIRA
SEC. DE COMUNICAÇÃO

RAFAEL CORRÊA BATISTA
SEC. DE CULTURA E TURISMO

RAGNAR ORLANDO HAMMARSTROM
SEC. DE EDUCAÇÃO

REGINALDO MENDES DA COSTA
SEC. DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

HUGO LEONARDO OLIVEIRA PIERUZZI
SEC. DE FINANÇAS

CARLOS EDUARDO PAGIORO
SEC. DE GABINETE

KAREN GRAZIELA PINHEIRO MARQUES
SEC. DE GOVERNO E CASA CIVIL

FABIANO GOMES DA SILVA
SEC. DE MEIO AMBIENTE

ANDRÉ AUGUSTO GOLOB FERNANDES
SEC. DE NEGÓCIOS JURÍDICOS E PATRIMÔNIO

ARIVALDO DE ALBUQUERQUE
SEC. DE OBRAS

ALEXANDRE VALENTINO FREIRE
SEC. DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

JULIANA GRYVCZYNSKI FURTADO
SEC. DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES

SOLANGE DIONÍZIA DE BARROS OLIVEIRA
SEC. DE SAÚDE

BENEDITO TADEU GALENDE
SEC. DE SEGURANÇA PÚBLICA

MARCO AURÉLIO MARIANO DA SILVA
SEC. DE SERVIÇOS PÚBLICOS

WALKYRIA TAVARES VIEIRA DE ANDRADES
SEC. DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

BRUNO BRISOLA CASABONA CASTILHO
SEC. DE TRÂNSITO

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

ANDRÉ LUIZ BUENO
PRESIDENTE

GEORGE FELIPE OLIVEIRA DE ARAÚJO
VICE-PRESIDENTE

CATARINA APARECIDA NANINI MOTTA
1ª SECRETÁRIO

CHRISTIANE APARECIDA GOMES DE SIQUEIRA ALMEIDA
2º SECRETÁRIO

ANDRÉ LUIZ BUENO

CATARINA APARECIDA NANINI MOTTA

CHRISTIANE APARECIDA GOMES DE SIQUEIRA ALMEIDA

CRISTIANE DE FÁTIMA CARDENA

DENISE FRANCI MARTINS DE CASTRO

EDUARDO VINÍCIUS VENTURELLI DE ALMEIDA PRANDO

GEORGE FELIPE OLIVEIRA DE ARAÚJO

GUILHERME LUIS MORELLI

ITAMAR JOSÉ MARTINS

JEFERSON MACHADO CRUZ

JOSÉ CARLOS FELIPE DE ALMEIDA

JULIA NUNES MACHADO

JÚLIA MARTINS NERY

LUIZ HILÁRIO DA MOTA CONCEIÇÃO

MARINA NALESSO MARIANO

MÁRIO CARNEIRO NETO

MATHEUS RIBEIRO DE ALMEIDA SANTOS

MIGUEL ARCANJO MAXIMO DE JESUS

UANDERSON CLAYTON DE OLIVEIRA MOREIRA

JORNALISTA RESPONSÁVEL: ALINE FERNANDA ALMEIDA F. DE MOURA **MTB:** 0089748/SP

TEXTOS: ALINE MOURA

ARTE E DIAGRAMAÇÃO: ANDRE LUIZ MONTANARI, JOÃO VENÂNCIO, LAVÍNIA DE SOUZA ALVES.

FOTOS: DIRCEU BARROS.

COLABORAÇÃO: GABRIELA VIEIRA BUENO, JOÃO LEONEL DE MORAES RIBEIRO, JOSÉ AMAURY M. MORAES, LEANDRO KORTZ E SAMARA RUBIA.



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 718
Ano 2025
Página 3 de
71

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 25 de Abril de 2025

Prefeitura Municipal de Itapetininga

Secretaria de Finanças

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE POSTURAS	4
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO FISCAL	8

Secretaria de Educação

Relação de Cursos SENAI - CEPROM	10
--	----

Secretaria de Negócios Jurídicos e Patrimônio

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR	12
---	----

Secretaria de Segurança Pública

Portaria	15
----------------	----

ATOS DO EXECUTIVO

Decretos	16
Editais de Chamamento	21
Leis	30
Licitações, Extratos, Contratos e Convênios	34
Portarias	35

CONSELHOS E COMISSÕES MUNICIPAIS

CMDCA	55
-------------	----

ENTIDADES

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS	56
Editais de Processos Seletivos	59

Câmara Municipal de Itapetininga

ATOS DO LEGISLATIVO

Audiências Públicas	71
---------------------------	----

Expediente

Produção editorial: **SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO.**

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Câmara Municipal de Itapetininga

CNPJ: 67.360.537/0001-33

Telefone: (15) 3275-7600

Celular:

E-mail: contato@camaraitapetininga.sp.gov.br

José Soares Hungria, nº 489 - Jardim Marabá - CEP: 18213-601
Itapetininga - SP

Site: www.camaraitapetininga.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Itapetininga

CNPJ: 46.634.291/0001-70

Telefone: (15) 3376-9600

Celular:

E-mail: sac156@itapetininga.sp.gov.br

Praça dos Três Poderes, nº 1000 - Jardim Marabá - CEP: 18213-900
Itapetininga - SP

Site: www.itapetininga.sp.gov.br

SEPREM - Serviço de Previdência Municipal de Itapetininga

CNPJ: 50.818.947/0001-82

Telefone: (15) 3271-0728

Celular:

E-mail: diretoria@sepremitapetininga.com.br

Rua Domingos José Vieira, nº 1181 - Centro - CEP: 18200-300
Itapetininga - SP

Site: sepremitapetininga.com.br



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 718
Ano 2025
Página 4 de
71

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 25 de Abril de 2025

Prefeitura Municipal de Itapetininga

Secretaria de Finanças

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE POSTURAS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Estado de São Paulo

Paço Municipal "Joaquim Aleixo Machado"

Praça dos Três Poderes nº. 1000 – Jd. Marabá – CEP 18213-545 - fone (15) 3376-9600

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - Fiscalização de Posturas

www.itapetininga.sp.gov.br

e-mail: fiscalposturas@itapetininga.sp.gov.br

Itapetininga, 25 de abril de 2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Através do presente **EDITAL** fica **NOTIFICADO** o proprietário do imóvel abaixo relacionado, a proceder a limpeza do mesmo no prazo de 15 (Quinze) dias a contar na data desta publicação, nos termos dos artigos 1º e 3º. da Lei nº. 6.039 de 05 de agosto de 2015 e artigo 2º. da Lei nº. 5.966 de 24 de novembro de 2014;

1- Rua Hermenegildo Orsi – 01.03.104.0415.001 – 01.03.104.0468.0010- 01.03.104.0475.001

Esgotado o prazo inicial, o mesmo estará sujeito a aplicação de um auto de Infração e Imposição de Multa no valor de R\$ 2.248,31 (Dois mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e um centavos) conforme determina o artigo 3º. Inciso 1º. da Lei Municipal nº. 5.966 de 24 de novembro de 2014 e artigos 1º. da Lei nº. 6.039 de 05 de agosto de 2015 e demais penalidades previstas na mesma Lei.

Ana Maria Rodrigues Graça

Fiscalização de Posturas

Portaria nº 537/2.023 de 10.10.2023



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 718
Ano 2025
Página 5 de
71

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 25 de Abril de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Estado de São Paulo

Paço Municipal "Joaquim Aleixo Machado"

Praça dos Três Poderes nº. 1000 – Jd. Marabá – CEP 18213-545 - fone (15) 3376-9600

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - Fiscalização de Posturas

www.itapetininga.sp.gov.br

e-mail: fiscalposturas@itapetininga.sp.gov.br

Itapetininga, 25 de Abril de 2025

EDITAL DE AUTUAÇÃO E NOTIFICAÇÃO

Através do presente EDITAL fica aplicado o Auto de Infração e Imposição de Multa de nº 246/2024 ao proprietário de um imóvel sito a **Rua Americo Izzo - Vila Piedade**, com inscrição cadastral n. **01.02.144.0066.001**, no valor de **R\$ 2.146,15 (Dois Mil cento e quarenta e seis reais e quinze centavos)**, tendo em vista que deixou de cumprir os artigos 1º, 2º. e 3º. da Lei n. 5.966 de 24.11.2014 e artigo 1º. da Lei nº. 6.039 de 05 de agosto de 2015, deixando de manter convenientemente conservado o referido imóvel,

- Esgotado este prazo, o responsável pelo imóvel deverá estar ciente que, de acordo com o artigo 7º da mesma Lei, a Prefeitura de Itapetininga poderá executar a limpeza, sem prévio aviso ou interpelação e sem qualquer direito a reclamações;

- Não havendo a quitação no prazo de 30 (Trinta) dias, o lançamento será inscrito em Dívida Ativa e a qualquer tempo encaminhado para a execução judicial.

Ana Maria Rodrigues Graça
Fiscalização de Posturas
Portaria nº 537/2.023 de 10.10.2023



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 718
Ano 2025
Página 6 de
71

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 25 de Abril de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Estado de São Paulo

Paço Municipal "Joaquim Aleixo Machado"

Praça dos Três Poderes nº. 1000 – Jd. Marabá – CEP 18213-545 - fone (15) 3376-9600

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - Fiscalização de Posturas

www.itapetininga.sp.gov.br

e-mail: fiscalposturas@itapetininga.sp.gov.br

Itapetininga, 25 de Abril de 2025

EDITAL DE AUTUAÇÃO E NOTIFICAÇÃO

Através do presente EDITAL fica aplicado o Auto de Infração e Imposição de Multa de nº 246/2024 ao proprietário de um imóvel sito a **Rua Francisco Valio , Centro** , com inscrição cadastral n. **01.06.068.0047.001**, no valor de **R\$ 2.146,15 (Dois Mil cento e quarenta e seis reais e quinze centavos)**, tendo em vista que deixou de cumprir os artigos 1º, 2º. e 3º. da Lei n. 5.966 de 24.11.2014 e artigo 1º. da Lei nº. 6.039 de 05 de agosto de 2015, deixando de manter convenientemente conservado o referido imóvel,

- Esgotado este prazo, o responsável pelo imóvel deverá estar ciente que, de acordo com o artigo 7º da mesma Lei, a Prefeitura de Itapetininga poderá executar a limpeza, sem prévio aviso ou interpelação e sem qualquer direito a reclamações;

- Não havendo a quitação no prazo de 30 (Trinta) dias, o lançamento será inscrito em Dívida Ativa e a qualquer tempo encaminhado para a execução judicial.

Ana Maria Rodrigues Graça

Fiscalização de Posturas

Portaria nº 537/2.023 de 10.10.2023



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 718
Ano 2025
Página 7 de
71

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 25 de Abril de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Estado de São Paulo

Paço Municipal "Joaquim Aleixo Machado"

Praça dos Três Poderes nº. 1000 – Jd. Marabá – CEP 18213-545 - fone (15) 3376-9600

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - Fiscalização de Posturas

www.itapetininga.sp.gov.br

e-mail: fiscalposturas@itapetininga.sp.gov.br

Itapetininga, 25 de Abril de 2025

EDITAL DE AUTUAÇÃO E NOTIFICAÇÃO

Através do presente EDITAL fica aplicado o Auto de Infração e Imposição de Multa de nº 246/2024 ao proprietário de um imóvel sito a **Rua: Rio Verde, Vila Salem**, com inscrição cadastral n. **01.02.090.0050.001**, no valor de **R\$ 2.146,15 (Dois Mil cento e quarenta e seis reais e quinze centavos)**, tendo em vista que deixou de cumprir os artigos 1º, 2º. e 3º. da Lei n. 5.966 de 24.11.2014 e artigo 1º. da Lei nº. 6.039 de 05 de agosto de 2015, deixando de manter convenientemente conservado o referido imóvel,

- Esgotado este prazo, o responsável pelo imóvel deverá estar ciente que, de acordo com o artigo 7º da mesma Lei, a Prefeitura de Itapetininga poderá executar a limpeza, sem prévio aviso ou interpelação e sem qualquer direito a reclamações;

- Não havendo a quitação no prazo de 30 (Trinta) dias, o lançamento será inscrito em Dívida Ativa e a qualquer tempo encaminhado para a execução judicial.

Ana Maria Rodrigues Graça

Fiscalização de Posturas

Portaria nº 537/2.023 de 10.10.2023



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 718
Ano 2025
Página 8 de
71

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 25 de Abril de 2025

Prefeitura Municipal de Itapetininga

Secretaria de Finanças

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO FISCAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

SECRETARIA DE FINANÇAS

Divisão de Receita Tributária – Setor de Fiscalização de Tributos

Praça dos Três poderes nº 1000 – Jd. Marabá – cep. 18213-545

Telefones: 3376-9614 / 3273-4110

E-mail: fiscaltributos@itapetininga.sp.gov.br

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A.I.N.L. - AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

E A.I.I.M. - AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA

Através do presente **EDITAL**, referente a empresa cadastrada nesta Prefeitura, através da inscrição municipal nº 41.855-0000 e do CNPJ nº 36.471.891/0001-56, com ramo de atividade de serviços de obras de alvenaria, correspondente ao subitem de serviço “07.02” da lista anexa à Lei Complementar Municipal nº 13/2003 – Código Tributário Municipal (C.T.M.), enquadrada como MEI – Microempreendedor Individual de 26/02/2020 a 31/12/2024 e a partir de 01/01/2025 não optante pelo Simples Nacional, com paradeiro desconhecido no Município, em face do levantamento fiscal do I.S.S.Q.N. – Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza efetuado do período de março de 2020 a março de 2025, fica **NOTIFICADA** quanto à abertura do Processo Administrativo - Termo de Início de Ação Fiscal nº 24.786 de 10/04/2025, conforme disposições legais do Código Tributário Nacional e nos termos dos artigos 321, 345, 350, 398, 399, 400 e demais aplicáveis da Lei Complementar Municipal nº 13 de 29 de dezembro de 2003.

Através do referido **T.I.A.F. nº 24.786/2025**, comunicamos a aplicação do **Auto de Infração e Notificação de Lançamento de nº 2232/2025**, referente aos serviços prestados não declarados no sistema municipal de janeiro a março de 2025, portanto, competências em aberto, em descumprimento dos artigos 84, 104 e 105 da Lei Complementar nº 13/2003 e do artigo 24 do Decreto Municipal nº 1.123/2013, sendo aplicado Arbitramento Fiscal, nos termos do artigo 133, II, da Lei Complementar nº 13/2003, na base do mínimo legal vigente, no valor principal de R\$ 227,70 (duzentos e vinte e sete reais e setenta centavos) mais acréscimos legais, aviso/guia nº 1979525, com vencimento em 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste edital;

- No referido T.I.A.F. foi ainda aplicado o **Auto de Infração e Imposição de Multa de nº 2233/2025**, referente aos serviços tomados não declarados no sistema municipal de março de 2020 a novembro de 2021; janeiro a maio de 2022; julho de 2022 a março de 2025, portanto, descumprimento de obrigações acessórias, em inobservância dos artigos 84, 104 e 105 da Lei Complementar nº 13/2003 e artigos 24 e 25 do Decreto Municipal 1123/2013, com aplicação da multa do artigo 437, III, “b”, da Lei Complementar nº 13/2003, conforme Tabela de A.I.I.M.s 2025, com valor principal pré-fixado de R\$ 833,59 (oitocentos e trinta e três reais e cinquenta e nove centavos), aviso/guia nº 1979648, com vencimento em 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste edital;

- Fica, dessa forma, a empresa **NOTIFICADA, no prazo de 30 (trinta) dias**, a efetuar o recolhimento dos valores acima mencionados, devidamente atualizados, ou apresentar Impugnação aos lançamentos fiscais e/ou arbitramento fiscal de acordo com o constante nos artigos 374 a 376 da Lei Complementar nº 13/2003.

Página 01



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 718
Ano 2025
Página 9 de
71

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 25 de Abril de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

SECRETARIA DE FINANÇAS

Divisão de Receita Tributária – Setor de Fiscalização de Tributos

Praça dos Três poderes nº 1000 – Jd. Marabá – cep. 18213-545

Telefones: 3376-9614 / 3273-4110

E-mail: fiscaltributos@itapetininga.sp.gov.br

- Esgotado o prazo, não havendo o recolhimento ou apresentação de Impugnação, os débitos serão lançados no Setor de Dívida Ativa desta Prefeitura, onde serão objetos de Execução Judicial.

- **Fundamento:** Infringência aos artigos 84, 104, 105 e 398 da Lei Complementar nº 13/2003 – Código Tributário Municipal e artigos 24 e 25 do Decreto Municipal nº 1.123/2013.

Itapetininga/SP, 24 de abril de 2025.

Luiz Carlos Cardoso
Secretaria de Finanças
Portaria nº 263 de 05/04/2024

Página 02



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 718
Ano 2025
Página 10 de 71

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 25 de Abril de 2025

Prefeitura Municipal de Itapetininga

Secretaria de Educação

Relação de Cursos | SENAI - CEPROM



Centro Educacional
Profissionalizante Municipal
Prof. "Arino Lourenço"



Prefeitura de
ITAPETININGA
www.itapetininga.sp.gov.br



RELAÇÃO DE CURSOS PREVISTOS

TURMA - II - 1º SEMESTRE 2025

Informamos que as **Vagas são Gratuitas e Limitadas.**

Curso	Pré-Requisito	Carga Horária	Nº Vagas	Turmas	Horários	Data Prevista para Início e Término	Data prevista para matrícula
Auxiliar Administrativo Qualificação <i>Certificação - SENAI</i>	A partir de 16 anos e ter Ensino Fundamental completo.	160h	18	2ª a 6ª	19h às 22h	Início - 21/07/2025 Término - 02/10/2025	28/04/2025
Costureiro de Máquinas Reta e Overloque Qualificação <i>Certificação - SENAI</i>	A partir de 16 anos Ensino Fundamental	160h	18	2ª a 6ª	14h às 17h	Início - 30/06/2025 Término - 12/09/2025	29/04/2025
		160h	18	2ª a 6ª	19h às 22h		
Eletricista Instalador Qualificação <i>Certificação - SENAI</i>	A partir 18 anos Ensino Fundamental	160h	18	2ª a 6ª	19h às 22h	Início - 01/07/2025 Término - 15/09/2025	29/04/2025
Envidraçamento de Sacadas Aperfeiçoamento <i>Certificação - SENAI</i>	A partir 18 anos Ensino Fundamental ter concluído Curso de Vidraceiro	40h	18	2ª a 6ª	19h às 22h	Início - 19/05/2025 Término - 05/06/2025	29/04/2025
Excel Avançado Aperfeiçoamento <i>Certificação - SENAI</i>	A partir de 14 anos Ensino Fundamental Completo - conhecimentos ao Microsoft Excel Básico	40h	18	2ª a 6ª	14h às 17h	Início - 23/07/2025 Término - 11/08/2025	28/04/2025
Inspetor de Qualidade Qualificação <i>Certificação - SENAI</i>	A partir de 16 anos Ensino Fundamental	160h	18	2ª a 6ª	19h às 22h	Início - 02/06/2025 Término - 08/09/2025	29/04/2025
Liderança para Gestão Operacional Aperfeiçoamento <i>Certificação - SENAI</i>	A partir de 16 anos Ensino Fundamental	40h	18	2ª a 6ª	19h às 22h	Início - 30/06/2025 Término - 18/07/2025	28/04/2025
Microsoft Power BI T2 Aperfeiçoamento <i>Certificação - SENAI</i>	A partir 14 anos Ensino Fundamental completo	32h	18	2ª a 6ª	14h às 17h	Início - 02/06/2025 Término - 16/06/2025	28/04/2025
		32h	18	2ª a 6ª	19h às 22h		
Pacote Office - T2 Microsoft Office Specialist Associate Aperfeiçoamento <i>Certificação - SENAI</i>	A partir 14 anos Ensino Fundamental completo	60h	18	2ª a 6ª	14h às 17h	Início - 05/05/2025 Término - 30/05/2025	28/04/2025
		60h	18	2ª a 6ª	19h às 22h		
Pacote Office - T3 Microsoft Office Specialist Associate Aperfeiçoamento <i>Certificação - SENAI</i>	A partir 14 anos Ensino Fundamental completo	60h	18	2ª a 6ª	14h às 17h	Início - 23/06/2025 Término - 21/07/2025	28/04/2025
		60h	18	2ª a 6ª	19h às 22h		
Qualidade de Sistemas Produtivos <i>Certificação - SENAI</i>	A partir de 18 anos Ensino Médio - Ter conhecimento na área de produção, qualidade ou logística.	80h	18	2ª a 6ª	19h às 22h	Início - 19/05/2025 Término - 26/06/2025	29/04/2025
Vidraceiro Qualificação <i>Certificação - SENAI</i>	A partir de 18 anos Ensino Fundamental Incompleto	160h	18	2ª a 6ª	19h às 22h	Início - 09/06/2025 Término - 26/08/2025	29/04/2025



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 718
Ano 2025
Página 11 de 71

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 25 de Abril de 2025

Conteúdo Programático

Auxiliar Administrativo - tem por objetivo realizar atividades de apoio administrativo em diversas áreas de acordo com a demanda, tendo em vista objetivos da organização, utilização de tecnologias emergentes, legislação vigente, normas de saúde e segurança no trabalho e princípios éticos e de sustentabilidade.

Costureiro de Máq. Reta e Overloque - Nomenclatura e funções das máquinas reta e overloque, tipos de costura (curva e reta), tipos de linhas agulhas, tipos de tecidos, união de tecidos, regulagem de pontos de costura visando a qualidade do trabalho, adequação de linhas e máquinas de acordo com o tecido empregado, operações básicas de costura em máquinas reta e overloque (fechamento, pesponto colocação de bolso e costura de bainha, trabalho em linha e em célula de produção, normas de segurança e saúde no trabalho,

Eletricista Instalador - Segurança e normalização, fundamentos da eletricidade, ferramentas e equipamentos para operações em eletricidade, algarismos significativos, circuitos de corrente contínua, circuitos em corrente alternada, sistemas de distribuição, potência em corrente alternada, diagramas elétricos, normalização, descartes de materiais, sistemas de aterramento, dispositivos de proteção, elaboração de planta baixa elétrica residencial, dimensionamento de redes elétricas, operações mecânicas.

Envidraçamento de Sacadas - O curso tem por objetivo o desenvolvimento de competências relativas a medição para cálculo de consumo de material, especificação dos tipos de vidros a serem utilizados, instalação e montagem dos sistemas de envidraçamento de sacadas em edificações, utilizando máquinas e equipamentos específicos, seguindo especificações dos fabricantes, normas técnicas, ambientais, de segurança no trabalho

Excel Avançado - O Curso de Aperfeiçoamento Profissional Excel Avançado tem por objetivo o desenvolvimento de competências para elaborar planilhas automatizadas, utilizando funções aninhadas, controles de formulário, importação de dados, gravação de macros, considerando a organização e proteção dos dados. Criar tabelas e gráficos dinâmicos, subtóais e filtros avançados.

Inspetor de Qualidade - O Curso de Qualificação Profissional - Inspetor de Qualidade tem por objetivo o desenvolvimento de competências relativas à condução e realização de inspeções de peças e conjuntos mecânicos por meio de medições dimensionais e geométricas, no início, durante e ao término de cada etapa do processo de fabricação, utilizando instrumentos de medição e ferramentas da qualidade seguindo normas de saúde e segurança, técnicas e ambientais.

Liderança para Gestão Operacional - desenvolver competências profissionais de liderança em nível tático-operacional, em equipes operacionais, de modo a inspirar, motivar e conduzir estas pessoas às melhores práticas profissionais, dentro da cultura e objetivos da empresa, visando melhor produtividade e qualidade nas relações de trabalho.

Microsoft Power BI - Criar indicadores, coletar, analisar e visualizar dados de maneira eficaz para auxiliar na tomada de decisões nas organizações e seguindo boas práticas, procedimentos e normas.

Microsoft Office Specialist Associate (Pacote Office) - Ensinaamentos básicos do Word : Criar documentos de texto - Excel Básico : Elaborar e formatar planilhasDesenvolver planilhas com fórmulas - Power Point : Criar slides considerando a inserção de textos, tabelas, ilustrações, gráficos, vídeos e áudios

Qualidade de Sistemas Produtivos - O curso de Aperfeiçoamento profissional - Qualidade de Sistemas Produtivos tem por objetivo o desenvolvimento de competências para aplicar as ferramentas da qualidade aos processos de produção, elaborando relatórios de acordo com as normas técnicas da qualidade.

Vidraceiro - Desenvolvimento de competências para a instalação de vidros autoportantes em esquadrias e em elementos de vedação em edificações, de acordo com procedimentos e normas técnicas. Instalação de vidros comuns, vidros de segurança. Corte de vidro, corte de espelhos, colocação em quadros.

Horários para atendimento:- Manhã 08h às 11h / Tarde 13h às 17h / Noite 19h às 21h.

Obs:- Os menores de 18 anos deverão estar acompanhados de um maior responsável, portando a cópia do RG e do CPF.

A Escola poderá alterar a data da Matrícula e a inclusão ou exclusão de qualquer um dos cursos acima, se por motivo de força maior achar necessário.

Rua:- Agenor Vieira de Moraes, 135 - Jd. Vieira de Moraes - Fone:- (15) 3273-2929 - E-mail:- ceprom@itapetininga.sp.gov.br



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 718
Ano 2025
Página 12 de 71

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 25 de Abril de 2025

Prefeitura Municipal de Itapetininga

Secretaria de Negócios Jurídicos e Patrimônio

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA Secretaria de Negócios Jurídicos e Patrimônio

Praça dos Três Poderes, 1000, Jardim Marabá, Itapetininga – SP, CEP 18.213-900
Telefone: (15) 3376-9642

Processo Administrativo Disciplinar nº 14/2025 – SME

Portaria nº 1182/2025

O Secretário Municipal de Negócios Jurídicos e Patrimônio, Dr. André Augusto Golob Fernandes, nos termos do Decreto Municipal nº 1430, de 16 de novembro de 2015, que versa sobre delegação da competência, instaura Processo Administrativo Disciplinar, (Autos nº 14/2025) a fim de apurar eventuais faltas funcionais praticadas pelo funcionário público municipal **P.S.S.A.C.**.

Narram os fatos, que a conduta do funcionário, viola, em tese, o dever funcional previsto no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itapetininga (Lei Complementar nº 26, de 27 de Junho de 2008).

Itapetininga, 23 de abril de 2025.

André Augusto Golob Fernandes
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos e Patrimônio



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 718
Ano 2025
Página 13 de
71

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 25 de Abril de 2025

Prefeitura Municipal de Itapetininga

Secretaria de Negócios Jurídicos e Patrimônio

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA **Secretaria de Negócios Jurídicos e Patrimônio** **Comissão Permanente Processante**

Praça dos Três Poderes, 1000, Jardim Marabá, Itapetininga – SP, CEP 18.213-900
Telefone: (15) 3376-9642

PORTARIA N. 1183/2025 - SME

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N. 14/2025

A COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE, em atenção ao processo administrativo 77242/2025, assim como nos termos do art. 241 da Lei Complementar n. 26, de 27 de junho de 2019, instaura o presente auto de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de eventual falta funcional do servidor **P.S. S.A.C.**

Itapetininga, 23 de abril de 2025.

A COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 718
Ano 2025
Página 14 de
71

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 25 de Abril de 2025

Prefeitura Municipal de Itapetininga

Secretaria de Negócios Jurídicos e Patrimônio

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Secretaria de Negócios Jurídicos e Patrimônio

Comissão Permanente Processante

Praça dos Três Poderes, 1000, Jardim Marabá, Itapetininga – SP, CEP 18.213-900
Telefone: (15) 3376-9642

PORTARIA Nº. 1186/2025 - SME

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº. 14/2025

O Secretário de Negócios Jurídicos e Patrimônio, no uso de suas atribuições previstas no Decreto Municipal n. 1430, de 16 de novembro de 2015, e tendo em vista o disposto nos artigos 241, 245 e 247 da Lei Complementar n. 26, de 27 de junho de 2008, diante da gravidade dos fatos apresentados e como medida cautelar, a fim de que o funcionário não venha a influir na apuração da irregularidade, resolve:

Art.1º Determinar o afastamento da servidora **P.S.S.A.C.**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do exercício do respectivo cargo público, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, admitida sua prorrogação por igual prazo, considerando o teor do Processo Administrativo Disciplinar n. 14/2025.

Art.2º A Servidora afastada deverá permanecer à disposição da Comissão Processante, no período acima consignado, devendo manter atualizado seu endereço, telefone e outros meios de contato suficientes para que possa ser encontrado.

Art.3ª Esta portaria entra vigor nesta data.

Itapetininga, 23 de abril de 2025

ANDRÉ AUGUSTO GOLOB FERNANDES
SECRETÁRIO DE NEGÓCIOS JURÍDICOS E PATRIMÔNIO



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 718
Ano 2025
Página 15 de
71

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 25 de Abril de 2025

Prefeitura Municipal de Itapetininga

Secretaria de Segurança Pública

Portaria

PORTARIA SMSP Nº 03, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

Designa a coordenação do
Projeto Guardiã Maria da
Penha.

BENEDITO TADEU GALENDE, Secretário Municipal De Segurança Pública, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando o disposto na Lei nº 7.294, de 12 de março de 2025, que institui o projeto Guardiã Maria da Penha e dá outras providências,

Resolve:

Art. 1º Ficam designados a coordenar o Projeto Guardiã Maria da Penha, representando a Guarda Civil Municipal, os seguintes servidores:

- I. CATARINA APARECIDA NANINI MOTTA – Coordenadora
- II. MARIELE NADALINI DE SOUZA – Vice coordenadora
- III. FABRICIA DE ALMEIDA RODRIGUES - Vice coordenadora

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

BENEDITO TADEU GALENDE
Secretário Municipal de Segurança Pública



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 718
Ano 2025
Página 16 de 71

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 25 de Abril de 2025

Prefeitura Municipal de Itapetininga

ATOS DO EXECUTIVO

Decretos

DECRETO Nº 2.903, DE 22 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre aprovação do loteamento residencial denominado “Nova Belo Horizonte”.

JEFERSON RODRIGO BRUN, Prefeito do Município de Itapetininga, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e

Considerando os autos do processo nº 17022/1/2025, protocolado nesta Prefeitura Municipal

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado pela Prefeitura do Município de Itapetininga o loteamento residencial denominado “Nova Belo Horizonte”, localizado no perímetro urbano do município, com frente para a Rua Flávio Monteiro de Carvalho Junior, neste município, com Certificado de Aprovação do “GRAPROHAB” - Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais nº 035/2025, de propriedade de PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA, com área de 77.800,00m² (setenta e sete mil, oitocentos metros quadrados), objeto da Matrícula nº 77.230 do Cartório de Registro de Imóveis de Itapetininga, nas seguintes condições:

Parágrafo único. O loteamento a que alude este artigo obedecerá às normas urbanísticas constantes dos projetos respectivos.

Art. 2º Deverão ser executados no loteamento, às expensas do loteador e sem ônus para a Prefeitura Municipal, os projetos aprovados pela municipalidade e as seguintes obras de infraestrutura:

- I - demarcação dos lotes, quadras, logradouros e demais áreas públicas;
- II - execução das vias de circulação do loteamento;
- III - execução de rede de distribuição de água e rede coletora de esgoto com sua respectiva interligação com a rede pública, bem como a execução das ligações de cada lote, de acordo com o projeto apresentado e demais exigências fixadas pelo Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais – GRAPROHAB;
- IV - execução de rede de energia elétrica e de iluminação pública, atendendo os padrões utilizados pela Prefeitura Municipal, conforme projetos aprovados pela concessionária de energia elétrica local;
- V - execução das obras de escoamento e drenagem das águas superficiais, atendendo aos padrões exigidos pela Prefeitura Municipal de Itapetininga;
- VI - execução de pavimentação asfáltica, guias e sarjetas, atendendo aos requisitos de acessibilidade e aos padrões exigidos pela Prefeitura Municipal de Itapetininga;
- VII - execução de arborização do loteamento, atendendo à exigência da Secretaria de Estado do Meio Ambiente;



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 718
Ano 2025
Página 17 de
71

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 25 de Abril de 2025

VIII - Executar a calçada das áreas públicas onde confrontar com o sistema viário, com pelo menos 1,20m de largura com passagem desobstruída;

QUADRO GERAL DAS ÁREAS

1 – Área dos Lotes (nº de lotes 248): 40.315,24 m2	51,82%
2 – Áreas Públicas Totais:	
2.1 – Sistema Viário: 17.299,17m²	22,24%
2.2 – Áreas Institucionais: 3.982,49 m²	5,12%
2.3 – Espaços Livres de Uso Público:	
2.3.1– Áreas Verdes/APP: 16.011,10 m².....	20,58%
2.3.2– Sistema de Lazer: 192,00 m².....	0,25%
3 – Área Total Loteada: 77.800,00 m².....	100,00%

Parágrafo único. O loteamento residencial denominado “Nova Belo Horizonte” contém 248 (duzentos e quarenta e oito) lotes que deverão estar dotados de todas as infraestruturas, conforme exigência da Lei Complementar nº 85, de 27 de março de 2015, às expensas do empreendedor.

Art. 3º As obras e serviços a que alude o artigo anterior deverão ser executados dentro do prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses prorrogáveis por igual período, contados da data do registro do empreendimento.

Art. 4º Ficam oficializadas as ruas e logradouros públicos, as áreas livres e áreas institucionais, na forma prevista em planta e memorial descritivo.

Art. 5º Por se tratar de loteamento social de responsabilidade da própria municipalidade, fica dispensada a hipoteca de lotes, mediante caução, para garantia da execução das obras de infraestrutura.

Art. 6º As despesas relacionadas a infraestrutura externa do loteamento correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON RODRIGO BRUN

Prefeito Municipal

Publicado e registrado no Gabinete do Prefeito, aos vinte e dois dias de abril de 2025.

ALEXANDRE VALENTINO FREIRE

Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 718
Ano 2025
Página 18 de
71

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 25 de Abril de 2025

Prefeitura Municipal de Itapetininga

ATOS DO EXECUTIVO

Decretos

DECRETO Nº 2.904, DE 22 DE ABRIL DE 2025

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão de passagem, os imóveis situados neste município de Itapetininga, necessário à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

JEFERSON RODRIGO BRUN, Prefeito Municipal de Itapetininga, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, combinada com os artigos 2º, 6º e 40 do Decreto Lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão de passagem pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, necessário a implantação do **Reservatório Registro/Porto Velho – Demanda 08**, integrante do Sistema de Abastecimento de Água desta cidade de Itapetininga, imóvel esse que consta pertencer a **Sanafer S/C Ltda; Consultoria e Participações S/C Brasileira**, e tem como compromissário **Ubirajara Ribeiro Sodré**, com as medidas limites e confrontações mencionadas na planta 047/23/JFG e respectivo memorial descritivo, contido no cadastro nº. **0813/325**, a saber:

Cadastro: 0813/325

Desenho Final: 047/23/JFG

Proprietário: Sanafer S/C Ltda; Consultoria e Participações S/C Brasileira

Compromissário: Ubirajara Ribeiro Sodré **Área:** 537,00m²

Área: (ECO-P-0039 - ARPO-M-0353 - ARPO-P-1038 - ECOA-P-0040 - ECOA-M-0045 - ECOA-P-0039) = 0,0537 ha ou 537,00 m²

Parte de um terreno denominado Retiro São José, situado no Bairro Registro Velho ou Porto, deste município, denominado Retiro São José, pertencente a matrícula 9.610 do CRI de Itapetininga/SP, representada no desenho Sabesp 047/23/JFG, identificado pelas coordenadas geográficas Latitude, Longitude e Altitude, azimutes (expresso em graus, minutos e segundos) e distâncias (expressas em metros) com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **ECO-P-0039** georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM SIRGAS 2000, MC-51°W de longitude **-48°07'19,725"** de latitude **-23°37'52,059"** e de altitude **657,48m**; deste segue confrontando com Estrada Municipal Francisco Cesar Rosa com azimute de 159°57' e distância de 29,77m até o vértice **ARPO-M-0353** de longitude **-48°07'19,365"** de latitude **-23°37'52,968"** e de altitude **657,56m** com azimute de 251°31' e distância de 9,71m até o vértice **ARPO-P-1038** de longitude **-48°07'19,690"** de latitude **-23°37'53,068"** e de altitude **657,31m** com azimute de 245°12' e distância de 8,8m até o vértice **ECO-P-0040** de longitude **-48°07'19,972"** de latitude **-23°37'53,188"** e de altitude **657,26m**; deste segue confrontando com CNS: 12.051-9 | Mat. 9610 | Área Remanescente -



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 718
Ano 2025
Página 19 de
71

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 25 de Abril de 2025

Retiro São José com azimute de 342°13' e distância de 30,92m até o vértice **ECO-M-0045** de longitude **-48°07'20,305"** de latitude **-23°37'52,231"** e de altitude **656,88m** com azimute de 72°09' e distância de 17,27m até o vértice **ECO-P-0039** ponto inicial da descrição deste perímetro de 96,48m, encerrando uma área de **0,0537 ha ou 537,00 m²**.

Art. 2º Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação e/ou instituição de servidão de passagem, para os fins do disposto no artigo 15, do Decreto Lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956.

Art. 3º As despesas com a execução do presente decreto, correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON RODRIGO BRUN

Prefeito Municipal

Publicado e registrado no Gabinete do Prefeito, aos vinte e dois dias de abril de 2025.

KAREN GRAZIELA PINHEIRO MARQUES

Secretária Municipal de Governo e da Casa Civil



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 718
Ano 2025
Página 20 de
71

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 25 de Abril de 2025

Prefeitura Municipal de Itapetininga

ATOS DO EXECUTIVO

Decretos

DECRETO Nº 2.905, DE 24 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre liberação dos Imóveis caucionados para garantia de execução das obras de infraestrutura no loteamento denominado “Residencial Quinta das Palmeiras”.

JEFERSON RODRIGO BRUN, Prefeito do Município de Itapetininga, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e

Considerando o constante nos autos do processo nº 55507/1/2023 e demais protocolados nesta Prefeitura Municipal;

Considerando que a execução das obras de infraestrutura urbana do empreendimento, foram executadas e concluídas de acordo com os projetos aprovados pelo GRAPROHAB;

Considerando o artigo 7º da Lei Municipal nº 1.732, de 18 de abril de 1973, que “Dispõe sobre loteamento urbano”, com as alterações introduzidas pelas Leis Municipais nº 5.339, de 28 de outubro de 2009, e nº 5.538, de 20 de março de 2012;

DECRETA:

Art. 1º Ficam liberados todos os lotes vinculados à caução processada nos termos do artigo 6º do Decreto nº 2.013, de 22 de abril de 2020, referentes ao loteamento denominado “Residencial Quinta das Palmeiras”, conforme descrito a seguir: Quadra B – Lotes 01 ao 15; Quadra C – Lotes 01 e 27 ao 32; Quadra E – Lotes 01 a 09 e 26 ao 30; Quadra F – Lotes 01 ao 02; Quadra G – Lotes 06 ao 11; totalizando 44 (quarenta e quatro) lotes caucionados em uma área de 16.267,30m² (dezesesseis mil duzentos e sessenta e sete metros quadrados e trinta décimos quadrados).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON RODRIGO BRUN

Prefeito Municipal

Publicado e registrado no Gabinete do Prefeito, aos vinte e quatro dias de abril de 2025.

ALEXANDRE VALENTINO FREIRE

Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 718
Ano 2025
Página 21 de 71

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 25 de Abril de 2025

Prefeitura Municipal de Itapetininga

ATOS DO EXECUTIVO

Editais de Chamamento



PREFEITURA do MUNICIPIO de ITAPETININGA

____ESTADO DE SÃO PAULO____

EDITAL DE CHAMAMENTO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 24/2025

A Prefeitura Municipal de Itapetininga, Estado de São Paulo, convoca as candidatas habilitadas no Processo Seletivo Simplificado nº **06/2024**, abaixo relacionadas, para que compareçam no período de **28 a 30 de abril e 05 e 06 de maio de 2025**, no horário das **09h às 12h00 e das 14h00 às 16h30**, no **Departamento de Recursos Humanos**, sito à Praça dos Três Poderes, nº 1000 – Jardim Marabá – Itapetininga/SP, para manifestarem interesse na nomeação pelo regime CLT, munidas dos documentos relacionados no ANEXO ÚNICO deste Edital.

Emprego:– AGENTE DE DESENVOLVIMENTO ESCOLAR II

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
GABRIELA DE SOUZA	54.424.753-X	116 ^a
LETICIA CORREA DE SOUZA	59.523.217-6	117 ^a
ELENI AMERSSONIS	64.718.271-3	118 ^a
MARIA CRISTINA OYAKAWA BORBA	35.794.175-5	119 ^a
ADRIANA APARECIDA LOPES BICUDO	33.202.241-9	120 ^a
JOSIANE CRISTIANE DOS SANTOS	27.535.052-6	121 ^a
ELISANGELA APARECIDA COUTO	33.130.745-5	122 ^a

O não comparecimento a presente convocação será considerado desistência sem direito de recursos administrativo.

Itapetininga, 24 de abril de 2025.

RENATO GOBI CASTILHO
Departamento de Recursos Humanos



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 718
Ano 2025
Página 22 de 71

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 25 de Abril de 2025



PREFEITURA do MUNICIPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA O EMPREGO DE AGENTE DE DESENVOLVIMENTO ESCOLAR II AGENTE DE DESENVOLVIMENTO ESCOLAR II

Obs: Não será aceita a documentação em desconformidade com o especificado nesta relação, tampouco, faltando qualquer item dos relacionados abaixo.

1. Uma foto 3x4;
2. Currículo completo (**OBRIGATÓRIO TER E-MAIL E TELEFONE NO CURRÍCULO**);
3. Comprovante de vacina Antitetânica (última dose há menos de 10 anos) e Hepatite – B (com as três doses ou 1ª dose com data inferior a 30 dias, 2ª dose com data inferior 180 dias);

4. CÓPIA SIMPLES + ORIGINAL

- 4.1. RG (preferencialmente com data emissão não superior a 10 anos);
- 4.2. CPF (dispensada a apresentação do CPF caso conste no RG ou com a apresentação de outro documento que possua o número do CPF);
- 4.3. Certidão de: nascimento (se solteiro), casamento + CPF do cônjuge (se casado) ou casamento com averbação (se separado, divorciado ou viúvo);
- 4.4. Comprovante de conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar;

5. CÓPIA SIMPLES

- 5.1. Número do PIS/PASEP (caso não possua o número, mas tenha trabalhado anteriormente com vínculo empregatício, procurar uma Agência da Caixa Econômica Federal, se seu primeiro emprego foi na iniciativa privada, ou do Banco do Brasil, se foi em órgão público, e solicitar ao atendente o Extrato de Cadastro do PIS ou PASEP);
 - 5.2. Título de eleitor (não será aceito outro documento, mesmo que contenha o número do título de eleitor);
 - 5.3. Certificado de reservista, de alistamento militar constando a dispensa do serviço militar obrigatório ou outro documento hábil para comprovar que seu cumprimento ou sua liberação (se candidato do sexo masculino);
 - 5.4. Certidão de nascimento, R.G. e CPF de filhos até 21 anos, ou até 24 anos se estiver cursando ensino superior e seja declarado como dependente para fins de imposto de renda (juntar comprovante de matrícula da instituição de ensino);
 - 5.5. Comprovante de frequência escolar para filhos de 4 a 17 anos;
 - 5.6. Comprovante de vacinação de filhos até 5 anos;
 - 5.7. Comprovante de residência atual;
6. Declaração de Inexistência de Penalidade Disciplinar do(s) Órgão(s) Público(s) em que trabalha ou trabalhou (original ou assinado digitalmente com código de verificação de autenticidade);
 7. Extrato de Contribuição (CNIS) (<https://meu.inss.gov.br/#/login>);
 - 7.1. Caso não haja contribuição previdenciária anterior deverá ser declarado em impresso próprio no Departamento de Recursos Humanos;
 8. Certidão de Crime Eleitoral, expedida no máximo há 30 dias;
 9. Certidão de Quitação Eleitoral, expedida no máximo há 30 dias;
 10. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, fornecida pelo Cartório Judicial Federal onde o candidato houver residido nos últimos 5 anos (no caso do estado de São Paulo)



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 718
Ano 2025
Página 23 de
71

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 25 de Abril de 2025



PREFEITURA do MUNICIPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Abrangência - Tribunal Regional Federal da 3ª Região), dentro do prazo de validade consignado no documento ou, no caso de ausência de prazo de validade, expedida no máximo há 30 dias;

11. Folha de Antecedentes da Polícia Federal dentro do prazo de validade consignado no documento ou, no caso de ausência de prazo de validade, expedida no máximo há 30 dias;

12. Folha de Antecedentes da Polícia dos Estados ou do Distrito Federal onde houver residido nos últimos 5 anos, dentro do prazo de validade consignado no documento ou, no caso de ausência de prazo de validade, expedida no máximo há 30 dias;

13. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, fornecida pelo Cartório Judicial Estadual ou Distrital onde o candidato houver residido nos últimos 5 anos, dentro do prazo de validade consignado no documento ou, no caso de ausência de prazo de validade, expedida no máximo há 30 dias;

* No caso do Estado de São Paulo, devem ser apresentadas as seguintes certidões:

13.1. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais do Cartório Distribuidor da Justiça Estadual (Modelo – Certidão de Distribuição de Ações Criminais);

13.2. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais do Cartório de Execuções Criminais da Justiça Estadual (Modelo – Certidão de Execução Criminal);

14. Comprovação do deferimento de exoneração caso tenha emprego ou cargo público incompatível para acumulação legal;

14.1. Declaração constando dias e horários de trabalho em outro órgão público em caso de acumulação legal de cargo/emprego público;

15. Comprovante de benefício de aposentadoria constando data de início do benefício, tipo de aposentadoria e instituto de previdência (se aposentado);

16. Declarações devidamente preenchidas conforme modelos disponíveis no site da Prefeitura (www.itapetininga.sp.gov.br – aba SERVIÇOS - SERVIDOR – Formulários para Nomeação);

16.1. Declaração de Bens;

16.2. Declaração de Dependentes;

16.3. Declaração de Regularidade para Nomeação;

16.4. Declaração de Residência.



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 718
Ano 2025
Página 24 de
71

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 25 de Abril de 2025

Prefeitura Municipal de Itapetininga

ATOS DO EXECUTIVO

Editais de Chamamento



PREFEITURA do MUNICIPIO de ITAPETININGA

____ESTADO DE SÃO PAULO____

EDITAL DE CHAMAMENTO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 25/2025

A Prefeitura Municipal de Itapetininga, Estado de São Paulo, convoca os candidatos habilitados no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025, abaixo relacionados, para que compareça no período de **20 a 30 de abril e 05 e 06 de maio de 2025**, no horário das **09h às 12h e das 14h às 16h30**, no **Departamento de Recursos Humanos**, sito à Praça dos Três Poderes, nº 1000 – Jardim Marabá – Itapetininga/SP, para manifestarem interesse na contratação pelo regime Especial de Trabalho em conformidade com a Lei Complementar nº 223, de 18 de dezembro de 2023 e Decreto Municipal nº 2.653, de 27 de novembro de 2023, munidos dos documentos relacionados no ANEXO ÚNICO deste Edital.

Função:– BOLSISTA DO PROGRAMA GUARDA APRENDIZ

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
PATRICIA GABRIELLE DOS SANTOS	527*****52	46 ^a
DIEGO HENRIQUE SANTOS CAMPOS	538*****58	47 ^a
MARCOS VINICIUS DE OLIVEIRA	540*****85	48 ^a
JAIME ANSELMO DA CONCEIÇÃO	511*****97	49 ^a
DAVID PABLO DOMINGUES DE GOES	508*****63	50 ^a
DEYVISON ALBUQUERQUE DE CARVALHO	492*****66	51 ^a
SARAH SOARES DE PAULA	491*****99	52 ^a
KAUÃ OLIVEIRA LOPES	569*****32	53 ^a

O não comparecimento a presente convocação será considerado desistência sem direito de recursos administrativo.

Itapetininga, 24 de abril de 2025.

RENATO GOBI CASTILHO
Departamento de Recursos Humanos



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 718
Ano 2025
Página 25 de
71

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 25 de Abril de 2025



PREFEITURA do MUNICIPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA A CONTRATAÇÃO DE BOLSISTA DO PROGRAMA GUARDA APRENDIZ

Obs: Não será aceita a documentação em desconformidade com o especificado nesta relação, tampouco, faltando qualquer item dos relacionados abaixo.

1. Uma foto 3x4;
2. Currículo completo (**OBRIGATÓRIO TER E-MAIL E TELEFONE NO CURRÍCULO**);
3. Comprovante de vacina Antitetânica (última dose há menos de 10 anos) e Hepatite – B (com as três doses ou 1ª dose com data inferior a 30 dias, 2ª dose com data inferior 180 dias);

4. CÓPIA SIMPLES + ORIGINAL

- 4.1. RG (preferencialmente com data emissão não superior a 10 anos);
- 4.2. CPF (dispensada a apresentação do CPF caso conste no RG ou com a apresentação de outro documento que possua o número do CPF);
- 4.3. Certidão de: nascimento (se solteiro), casamento + CPF do cônjuge (se casado) ou casamento com averbação (se separado, divorciado ou viúvo);
- 4.4. Certificado do Ensino Fundamental
- 4.5. Histórico Escolar

5. CÓPIA SIMPLES

- 5.1. Número do PIS/PASEP (caso não possua o número, mas tenha trabalhado anteriormente com vínculo empregatício, procurar uma Agência da Caixa Econômica Federal, se seu primeiro emprego foi na iniciativa privada, ou do Banco do Brasil, se foi em órgão público, e solicitar ao atendente o Extrato de Cadastro do PIS ou PASEP);
 - 5.2. Título de eleitor (não será aceito outro documento, mesmo que contenha o número do título de eleitor);
 - 5.3. Certificado de reservista, de alistamento militar constando a dispensa do serviço militar obrigatório ou outro documento hábil para comprovar que seu cumprimento ou sua liberação (se candidato do sexo masculino);
 - 5.4. Certidão de nascimento, R.G. e CPF de filhos;
 - 5.5. Comprovante de frequência escolar para filhos acima de 4 anos;
 - 5.6. Comprovante de vacinação de filhos até 5 anos;
 - 5.7. Comprovante de residência atual;
6. Declaração de Inexistência de Penalidade Disciplinar do(s) Órgão(s) Público(s) em que trabalha ou trabalhou;
 7. Certidão de Crime Eleitoral, expedida no máximo há 30 dias;
 8. Certidão de Quitação Eleitoral, expedida no máximo há 30 dias;
 9. Folha de Antecedentes da Polícia Federal dentro do prazo de validade consignado no documento ou, no caso de ausência de prazo de validade, expedida no máximo há 30 dias;
 10. Folha de Antecedentes Criminais da Polícia do Estado de São Paulo, dentro do prazo de validade consignado no documento ou, no caso de ausência de prazo de validade, expedida no máximo há 30 dias;
 11. Declaração Negativa de recebimento de benefício previdenciário (obtidos no site “Meu INSS”: busca por “Declaração de Beneficiário);



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 718
Ano 2025
Página 26 de
71

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 25 de Abril de 2025



PREFEITURA do MUNICIPIO de ITAPETININGA

____ESTADO DE SÃO PAULO____

12. Comprovação de não recebimento de seguro desemprego por meio do aplicativo “Caixa Trabalhador”. (instale o aplicativo e realize seu cadastro com antecedência para acesso no RH durante a entrega dos documentos).



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 718
Ano 2025
Página 27 de
71

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 25 de Abril de 2025

Prefeitura Municipal de Itapetininga

ATOS DO EXECUTIVO

Editais de Chamamento



PREFEITURA do MUNICIPIO de ITAPETININGA

____ESTADO DE SÃO PAULO____

EDITAL DE CHAMAMENTO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 26/2025

A Prefeitura Municipal de Itapetininga, Estado de São Paulo, convoca os candidatos habilitados no Processo Seletivo Simplificado nº 05/2024, abaixo relacionados, para que compareçam no período de **28 a 30 de abril e 05 e 06 de maio de 2025**, no horário das **09h às 12h00 e das 14h00 às 16h30**, no **Departamento de Recursos Humanos**, sito à Praça dos Três Poderes, nº 1000 – Jardim Marabá – Itapetininga/SP, para manifestarem interesse na nomeação pelo regime CLT, munidos dos documentos relacionados no ANEXO ÚNICO deste Edital.

Emprego:– PROFESSOR EVENTUAL – ENSINO FUNDAMENTAL II EDUCAÇÃO FÍSICA

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
MAXMILLIANN FEKERMANN	223.***.***-98	5ª
DEYVINI AUGUSTO RODRIGUES DE ALMEIDA	218.***.***-23	6ª
EDNILSON ANTONIO GUGLIERMONI	310.***.***-38	7ª

O não comparecimento a presente convocação será considerado desistência sem direito de recursos administrativo.

Itapetininga, 24 de abril de 2025.

RENATO GOBI CASTILHO
Departamento de Recursos Humanos



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 718
Ano 2025
Página 28 de
71

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 25 de Abril de 2025



PREFEITURA do MUNICIPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA O EMPREGO DE PROFESSOR EVENTUAL – ENSINO FUNDAMENTAL II EDUCAÇÃO FÍSICA

Obs: Não será aceita a documentação em desconformidade com o especificado nesta relação, tampouco, faltando qualquer item dos relacionados abaixo.

1. Uma foto 3x4;
2. Currículo completo (**OBRIGATÓRIO TER E-MAIL E TELEFONE NO CURRÍCULO**);
3. Comprovante de vacina Antitetânica (última dose há menos de 10 anos) e Hepatite – B (com as três doses ou 1ª dose com data inferior a 30 dias, 2ª dose com data inferior 180 dias);

4. CÓPIA SIMPLES + ORIGINAL

- 4.1. RG (preferencialmente com data emissão não superior a 10 anos);
- 4.2. CPF (dispensada a apresentação do CPF caso conste no RG ou com a apresentação de outro documento que possua o número do CPF);
- 4.3. Certidão de: nascimento (se solteiro), casamento + CPF do cônjuge (se casado) ou casamento com averbação (se separado, divorciado ou viúvo);
- 4.4 Comprovante de conclusão de licenciatura em Educação Física e Histórico Escolar;

5. CÓPIA SIMPLES

- 5.1. Número do PIS/PASEP (caso não possua o número, mas tenha trabalhado anteriormente com vínculo empregatício, procurar uma Agência da Caixa Econômica Federal, se seu primeiro emprego foi na iniciativa privada, ou do Banco do Brasil, se foi em órgão público, e solicitar ao atendente o Extrato de Cadastro do PIS ou PASEP);
 - 5.2. Título de eleitor (não será aceito outro documento, mesmo que contenha o número do título de eleitor);
 - 5.3. Certificado de reservista, de alistamento militar constando a dispensa do serviço militar obrigatório ou outro documento hábil para comprovar que seu cumprimento ou sua liberação (se candidato do sexo masculino);
 - 5.4. Certidão de nascimento, R.G. e CPF de filhos até 21 anos, ou até 24 anos se estiver cursando ensino superior e seja declarado como dependente para fins de imposto de renda (juntar comprovante de matrícula da instituição de ensino);
 - 5.5. Comprovante de frequência escolar para filhos de 4 a 17 anos;
 - 5.6. Comprovante de vacinação de filhos até 5 anos;
 - 5.7. Comprovante de residência atual;
6. Declaração de Inexistência de Penalidade Disciplinar do(s) Órgão(s) Público(s) em que trabalha ou trabalhou (original ou assinado digitalmente com código de verificação de autenticidade);
 7. Extrato de Contribuição (CNIS) (<https://meu.inss.gov.br/#/login>);
 - 7.1. Caso não haja contribuição previdenciária anterior deverá ser declarado em impresso próprio no Departamento de Recursos Humanos;
 8. Certidão de Crime Eleitoral, expedida no máximo há 30 dias;
 9. Certidão de Quitação Eleitoral, expedida no máximo há 30 dias;
 10. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, fornecida pelo Cartório Judicial Federal onde o candidato houver residido nos últimos 5 anos (no caso do estado de São Paulo Abrangência - Tribunal Regional Federal da 3ª Região), dentro do prazo de validade



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 718
Ano 2025
Página 29 de
71

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 25 de Abril de 2025



PREFEITURA do MUNICIPIO de ITAPETININGA

____ESTADO DE SÃO PAULO____

consignado no documento ou, no caso de ausência de prazo de validade, expedida no máximo há 30 dias;

11. Folha de Antecedentes da Polícia Federal dentro do prazo de validade consignado no documento ou, no caso de ausência de prazo de validade, expedida no máximo há 30 dias;

12. Folha de Antecedentes da Polícia dos Estados ou do Distrito Federal onde houver residido nos últimos 5 anos, dentro do prazo de validade consignado no documento ou, no caso de ausência de prazo de validade, expedida no máximo há 30 dias;

13. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, fornecida pelo Cartório Judicial Estadual ou Distrital onde o candidato houver residido nos últimos 5 anos, dentro do prazo de validade consignado no documento ou, no caso de ausência de prazo de validade, expedida no máximo há 30 dias;

* No caso do Estado de São Paulo, devem ser apresentadas as seguintes certidões:

13.1. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais do Cartório Distribuidor da Justiça Estadual (Modelo – Certidão de Distribuição de Ações Criminais);

13.2. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais do Cartório de Execuções Criminais da Justiça Estadual (Modelo – Certidão de Execução Criminal);

14. Comprovação do deferimento de exoneração caso tenha emprego ou cargo público incompatível para acumulação legal;

14.1. Declaração constando dias e horários de trabalho (inclusive horas presenciais extraclasse) em outro órgão público em caso de acumulação legal de cargo/emprego público;

15. Comprovante de benefício de aposentadoria constando data de início do benefício, tipo de aposentadoria e instituto de previdência (se aposentado);

16. Declarações devidamente preenchidas conforme modelos disponíveis no site da Prefeitura (www.itapetininga.sp.gov.br – aba SERVIÇOS - SERVIDOR – Formulários para Nomeação);

16.1. Declaração de Bens;

16.2. Declaração de Dependentes;

16.3. Declaração de Regularidade para Nomeação;

16.4. Declaração de Residência.



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 718
Ano 2025
Página 30 de
71

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 25 de Abril de 2025

Prefeitura Municipal de Itapetininga

ATOS DO EXECUTIVO

Leis

LEI Nº 7.312, DE 25 DE ABRIL DE 2025

Proíbe a contratação de shows, artistas e eventos abertos ao público infanto-juvenil que envolvam, no decorrer da apresentação, expressão de apologia ao crime organizado ou ao uso de drogas e dá outras providências.

(Projeto de Lei nº 11/2025, de autoria dos vereadores George Felipe Oliveira de Araújo, Guilherme Luís Morelli, Luiz Hilário da Mota Conceição e Uanderson Clayton de Oliveira Moreira).

JEFERSON RODRIGO BRUN, Prefeito do Município de Itapetininga, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É direito de toda Criança e Adolescente se desenvolver com dignidade, livre da influência do uso de drogas e do crime organizado, com condições adequadas para seu pleno desenvolvimento físico, emocional e educacional, com proteção de qualquer forma de exploração, violência ou abuso, e com pleno acesso à oportunidades que favoreçam seu crescimento saudável e seu bem-estar integral.

Art. 2º Toda Criança e Adolescente deve ter acesso à cultura, das mais variadas formas, sempre pela luz do princípio do melhor interesse do menor, de modo que não seja ofertada pelo poder público municipal produções que incentivem condutas criminosas como o uso de drogas e apologia ao crime organizado.

Art. 3º É dever do município e da sociedade em geral garantir com absoluta prioridade os direitos fundamentais da Criança e do Adolescente, protegendo-os da influência do uso de drogas e do crime organizado.

Art. 4º O município deve adotar medidas eficazes para a prevenção da violência e da exploração de Crianças e Adolescentes, além de fomentar iniciativas que afastem o menor de idade de atividades como o uso de drogas e apologia ao crime organizado, que o deixe vulnerável à criminalidade.

Art. 5º Fica proibida à Administração Pública Municipal, direta ou indireta, a contratar shows, artistas e eventos abertos ao público infantojuvenil que envolvam, no decorrer da apresentação, expressão de apologia ao crime organizado ou ao uso de drogas.

Parágrafo único. Os pais são responsáveis solidários aos organizadores dos shows, eventos artísticos ou outros eventos de qualquer natureza, quanto à presença de menores de idade em apresentações que se enquadram no caput, devendo eles observarem a classificação indicativa, caso essa não seja aberta ao público infantojuvenil.



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 718
Ano 2025
Página 31 de
71

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 25 de Abril de 2025

Art. 6º Nas contratações de shows, artistas ou eventos de qualquer natureza feitas pela Administração Pública Municipal, que possam ser acessadas pelo público infantojuvenil, dever-se-á ter uma cláusula de não expressão de apologia ao crime e ao uso de drogas, em que o contratado deverá se comprometer a não a quebrar.

§ 1º Em caso de descumprimento da não expressão de apologia ao crime ou ao uso de drogas, o contratado sofrerá a imediata rescisão do contrato, sanções contratuais e multa no valor de 100% do valor do contrato, que será destinada ao Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Itapetininga.

§ 2º O descumprimento da cláusula de não expressão de apologia ao crime e ao uso de drogas, conforme estabelecido no caput, poderá ser denunciado por qualquer pessoa, entidade ou órgão da Administração Pública para a Prefeitura de Itapetininga, por meio da Ouvidoria do Município.

§ 3º O auto de infração e imposição de multa descrito no § 1º poderá ser lavrado pela Prefeitura de Itapetininga pelos seus órgãos competentes, inclusive pela Guarda Civil Municipal ou, ainda, pela Polícia Militar devidamente conveniada com a Prefeitura de Itapetininga.

Art. 7º É vedado ao Município de Itapetininga apoiar, patrocinar ou divulgar show, artista ou evento de qualquer natureza que envolva expressão de apologia ao crime organizado ou ao uso de drogas.

Parágrafo único. A denúncia de violação da vedação descrita no *caput* poderá ser feita por qualquer pessoa, entidade ou órgão da Administração Pública para a Prefeitura de Itapetininga, por meio da Ouvidoria do Município, e o contratado, apoiado, divulgado ou patrocinado fica sujeito à mesma sanção do § 1º do art. 6º desta lei, no que couber.

Art. 8º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, revogadas as disposições em contrário.

Art. 9º As despesas com a execução desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON RODRIGO BRUN

Prefeito Municipal

Publicada e registrada no Gabinete do Prefeito, aos vinte e cinco dias de abril de 2025.

KAREN GRAZIELA PINHEIRO MARQUES

Secretária Municipal de Governo e da Casa Civil



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 718
Ano 2025
Página 32 de
71

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 25 de Abril de 2025

Prefeitura Municipal de Itapetininga

ATOS DO EXECUTIVO

Leis

LEI Nº 7.313, DE 25 DE ABRIL DE 2025

Institui a Carteira Municipal de Identificação da Pessoa com Deficiência no Município de Itapetininga e dá outras providências.

(Projeto de Lei nº 40/2025, de autoria da vereadora Júlia Nunes Machado).

JEFERSON RODRIGO BRUN, Prefeito do Município de Itapetininga, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída e autorizada a emissão da Carteira de Identificação da Pessoa com Deficiência, no âmbito do Município de Itapetininga, cuja finalidade é garantir atenção integral, pronto atendimento e prioridade no atendimento e no acesso aos serviços públicos e privados, em especial nas áreas de saúde, educação e assistência social, conforme determina as Leis Federais nº 10.048/2000 e nº 13.146/2015.

§ 1º A Carteira Municipal de Identificação da Pessoa com Deficiência terá caráter meramente identificatório e complementar, não substituindo documentos oficiais de identidade.

§ 2º A apresentação da carteira não será requisito obrigatório para o exercício de direitos assegurados pela legislação vigente às pessoas com deficiência.

Art. 2º A Carteira de Identificação da Pessoa com Deficiência será expedida gratuitamente pela Subsecretaria Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, mediante requerimento do interessado ou de seu responsável legal, acompanhado de relatório do código da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), devendo conter as seguintes informações:

I - Nome completo, filiação, local e data de nascimento, número da carteira de identidade civil, número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), tipo sanguíneo e endereço residencial completo;

II - Fotografia no formato 3 (três) centímetros (cm) x 4 (quatro) centímetros (cm) e assinatura ou impressão digital do identificado;

III - nome completo, documento de identificação, endereço residencial, telefone e e-mail do responsável legal ou do cuidador;

IV - Identificação da unidade da Federação e do órgão expedidor e assinatura do dirigente responsável; e,

V - A descrição da deficiência com a respectiva CID, bem como a modalidade da deficiência (física, auditiva, visual ou mental), se houver interesse e autorização do portador.



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 718
Ano 2025
Página 33 de
71

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 25 de Abril de 2025

Art. 3º A Carteira Municipal de Identificação da Pessoa com Deficiência terá validade de 10 (dez) anos, podendo ser revalidada mediante atualização cadastral, preservando a mesma numeração.

Parágrafo único. Em caso de perda ou extravio, será emitida segunda via mediante solicitação acompanhada de declaração de perda ou apresentação de boletim de ocorrência.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON RODRIGO BRUN

Prefeito Municipal

Publicada e registrada no Gabinete do Prefeito, aos vinte e cinco dias de abril de 2025.

KAREN GRAZIELA PINHEIRO MARQUES

Secretária Municipal de Governo e da Casa Civil



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 718
Ano 2025
Página 34 de
71

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 25 de Abril de 2025

Prefeitura Municipal de Itapetininga

ATOS DO EXECUTIVO

Licitações, Extratos, Contratos e Convênios

EDITAL DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 033/2025 - PROCESSO N.º 14321/2025 - ABERTURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PALMILHAS, ÓRTESES, JOELHEIRAS E DEMAIS ACESSÓRIOS EM ATENDIMENTO A DEMANDA DE CONSUMO DE PACIENTES ASSISTIDOS PELO CENTRO MUNICIPAL DE REABILITAÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - COM APLICAÇÃO DAS COTAS ABERTAS E RESERVADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 48, INCISO III DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006. EM CONFORMIDADE COM A LEI N.º 14.133/2021. ENDEREÇO ELETRÔNICO: WWW.HTTP://COMPRASBR.COM.BR, DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: **28/04/2025**, DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **15/05/2025 ÀS 09H00MIN.** A ÍNTEGRA DO EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL AOS INTERESSADOS NO SITE: WWW.ITAPETININGA.SP.GOV.BR/LICITACAO NO ÍCONE PREGÃO ELETRÔNICO E NO SITE: WWW.HTTP://COMPRASBR.COM.BR A PARTIR DO DIA **28/04/2025**. ITAPETININGA, 24.04.2025. SOLANGE D. DE B. OLIVEIRA - SEC. MUN. DE SAÚDE.

EDITAL DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 037/2025 - PROCESSO N.º 1095/2025 - ABERTURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA ATENDER PROCESSO JUDICIAL E NOVAS DEMANDAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. EM CONFORMIDADE COM A LEI N.º 14.133/2021. ENDEREÇO ELETRÔNICO: WWW.HTTP://COMPRASBR.COM.BR, DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: **28/04/2025**, DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **13/05/2025 ÀS 09H00MIN.** A ÍNTEGRA DO EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL AOS INTERESSADOS NO SITE: WWW.ITAPETININGA.SP.GOV.BR/LICITACAO NO ÍCONE PREGÃO ELETRÔNICO E NO SITE: WWW.HTTP://COMPRASBR.COM.BR A PARTIR DO DIA **28/04/2025**. ITAPETININGA, 24.04.2025. SOLANGE D. DE B. OLIVEIRA - SEC. MUN. DE SAÚDE.

EDITAL DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 035/2025 - PROCESSO N.º 14415/2025 - ABERTURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA VEÍCULOS VANS E AMBULÂNCIAS DO SETOR DE TRANSPORTES DE PACIENTES - COM APLICAÇÃO DAS COTAS ABERTAS E RESERVADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 48, INCISO III DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006. EM CONFORMIDADE COM A LEI N.º 14.133/2021. ENDEREÇO ELETRÔNICO: WWW.HTTP://COMPRASBR.COM.BR, DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: **28/04/2025**, DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **13/05/2025 ÀS 09H30MIN.** A ÍNTEGRA DO EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL AOS INTERESSADOS NO SITE: WWW.ITAPETININGA.SP.GOV.BR/LICITACAO NO ÍCONE PREGÃO ELETRÔNICO E NO SITE: WWW.HTTP://COMPRASBR.COM.BR A PARTIR DO DIA **28/04/2025**. ITAPETININGA, 24.04.2025. SOLANGE D. DE B. OLIVEIRA - SEC. MUN. DE SAÚDE.

EDITAL DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 036/2025 - PROCESSO N.º 19161/2025 - ABERTURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM PARA CONSUMO DAS UNIDADES DE REDE DE ATENÇÃO BÁSICA E ATENÇÃO ESPECIALIZADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - COM APLICAÇÃO DAS COTAS ABERTAS E RESERVADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 48, INCISO III DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006. EM CONFORMIDADE COM A LEI N.º 14.133/2021. ENDEREÇO ELETRÔNICO: WWW.HTTP://COMPRASBR.COM.BR, DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: **28/04/2025**, DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **14/05/2025 ÀS 09H30MIN.** A ÍNTEGRA DO EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL AOS INTERESSADOS NO SITE: WWW.ITAPETININGA.SP.GOV.BR/LICITACAO NO ÍCONE PREGÃO ELETRÔNICO E NO SITE: WWW.HTTP://COMPRASBR.COM.BR A PARTIR DO DIA **28/04/2025**. ITAPETININGA, 24.04.2025. SOLANGE D. DE B. OLIVEIRA - SEC. MUN. DE SAÚDE.



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 718
Ano 2025
Página 35 de
71

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 25 de Abril de 2025

Prefeitura Municipal de Itapetininga

ATOS DO EXECUTIVO

Portarias

PORTARIA Nº 264, DE 25 DE ABRIL DE 2025

JEFERSON RODRIGO BRUN, Prefeito do Município de Itapetininga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando os autos do processo nº 26813/1/2025, protocolado nesta Prefeitura Municipal, resolve:

Art. 1º Afastar sem vencimento, a pedido, a servidora Cristiane Alessandra Felisberto Nascimento, Agente de Desenvolvimento Escolar II, Grupo 01-B, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 24/04/2025, nos termos do artigo 135, da Lei Complementar nº 26, de 27/06/2008.

Art. 2º O prazo de afastamento é de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período mediante a requerimento protocolado até o dia seguinte ao encerramento do prazo, conforme dispões o artigo 137, da Lei Complementar nº 26, de 27/06/2008.

Parágrafo único. Findo prazo, não havendo manifestação do(a) servidor(a) para prorrogação do afastamento, deverá retornar ao trabalho imediatamente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON RODRIGO BRUN

Prefeito Municipal

Publicada e registrada no Gabinete do Prefeito, na data supra.



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 718
Ano 2025
Página 36 de
71

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 25 de Abril de 2025

PORTARIA Nº 265, DE 25 DE ABRIL DE 2025

JEFERSON RODRIGO BRUN, Prefeito do Município de Itapetininga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando os autos do processo nº 26077/1/2025, protocolado nesta Prefeitura Municipal, resolve:

Art. 1º Afastar sem vencimento, a pedido, a servidora Nilma da Silva Proença, Agente de Desenvolvimento Escolar II, Grupo 01-B, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 22/04/2025, nos termos do artigo 135, da Lei Complementar nº 26, de 27/06/2008.

Art. 2º O prazo de afastamento é de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período mediante a requerimento protocolado até o dia seguinte ao encerramento do prazo, conforme dispões o artigo 137, da Lei Complementar nº 26, de 27/06/2008.

Parágrafo único. Findo prazo, não havendo manifestação do(a) servidor(a) para prorrogação do afastamento, deverá retornar ao trabalho imediatamente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON RODRIGO BRUN

Prefeito Municipal

Publicada e registrada no Gabinete do Prefeito, na data supra.



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 718
Ano 2025
Página 37 de
71

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 25 de Abril de 2025

PORTARIA Nº 266, DE 25 DE ABRIL DE 2025

JEFERSON RODRIGO BRUN, Prefeito do Município de Itapetininga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando os autos do Processo nº 26358/1/2025 e o Ofício nº 06/2025/CMDCA, protocolados nesta Prefeitura Municipal, resolve:

Art. 1º Nomear para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para o mandato 2025/2027, nos termos da Lei Municipal nº 5.257, de 8 de maio de 2008, os seguintes membros:

I – Representantes do Governo Municipal:

a) Secretaria Municipal da Assistência Social:

Titular: Ana Carolina Leonel da Silva

Suplente: Letícia Marcondes Ribeiro Leonel da Silva

b) Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Daniela Alexandra Martins Faria do Amaral

Suplente: Renata Baptista

c) Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Patrícia Mendes Henrique

Suplente: Valéria Maria de Almeida Moura Brun

d) Secretaria Municipal de Administração:

Titular: Daniela Mendes Palmeira de Moraes

e) Secretaria Municipal de Cultura:

Titular: Mayra Apolinário

Suplente: Tânia Leme

f) Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico:

Titular: Irene Alves da Rocha

Suplente: Maristela Schuster Schimitz Silveira

g) Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude:

Titular: Patrícia Yuri Matasuhara Silva

Suplente: Leandro Augusto Kortz de Barros

II – Representantes da Sociedade Civil:

a) Representantes de entidades e organizações de assistência social pertencentes a Proteção Social Básica:

Titular: Daniel Pereira da Silva

Suplente: Marco Antônio de Almeida Bueno

b) Representantes de entidades e organizações de assistência social pertencentes a Proteção Social Básica:



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 718
Ano 2025
Página 38 de
71

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 25 de Abril de 2025

Titular: Julia Maria Peccim

Suplente: Jacinta Fátima de Souza

c) Representantes de entidades e organizações de assistência social
pertencentes a Proteção Social Especial:

Titular: Patrícia Collaço Riberto Pavoni Silva

Suplente: Maria Eugenia Moreira Messias

d) Representantes de entidades e organizações de assistência social
pertencentes a Proteção Social Especial:

Titular: Daniel Mosca

Suplente: Ana Paula Medeiros Branco Granato

e) Representantes de entidades e organizações de assistência social
pertencentes a Proteção Social Básica:

Titular: Felipe de Campos Elias de Almeida

Suplente: Maria José Soares Larotonda

f) Representantes de entidades e organizações de assistência social
pertencentes a Proteção Social Básica:

Titular: Marcondes Martins Lopes

Suplente: Valdeniço Moraes Machado

g) Associações Comunitárias/Sociedade Amigos do Bairro:

Titular: Sonia Leticia Vergueiro

Suplente: Araugo de Araujo

Art. 2º A Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do
Adolescente será composta pelos membros eleitos em pleito, conforme a seguinte composição:

Presidente: Patrícia Collaço Riberto Pavoni Silva (Representante de entidades
e organizações de assistência social pertencentes a Proteção Social Especial)

Vice-Presidente: Daniel Pereira da Silva (Representante de entidades e
organizações de assistência social pertencentes a Proteção Social Especial)

Secretária Executiva: Ana Carolina Leonel da Silva (Representantes do
Governo Municipal - Secretaria Municipal da Assistência Social)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON RODRIGO BRUN

Prefeito Municipal

Publicada e registrada no Gabinete do Prefeito, na data supra.



PORTARIA Nº 267, DE 25 DE ABRIL DE 2025

JEFERSON RODRIGO BRUN, Prefeito do Município de Itapetininga, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais,

Considerando os autos do Processo nº 27177/1/2025 e Memorando Gab. S.M.E. nº 75/2025, resolve:

Art. 1º Alterar a composição do Conselho de Alimentação Escolar (CAE), referente ao quadriênio 2022/2026, designada pela Portaria nº 409, de 23 de maio de 2024, que passa a ser composta pelos seguintes membros:

I - Representantes do segmento do Poder Executivo:

- a) Titular: Alcilene de Fátima Oliveira
- b) Suplente: Ana Laura de Oliveira Melo

II – Representantes do segmento da Sociedade Civil:

- a) Titular: Valdenilço Moraes Machado
- b) Suplente: Regiane Vanessa Alves Antunes
- c) Titular: Jessica Venci dos Santos
- d) Suplente: Rafael Vinicius Piedade Abrami

III – Representantes do segmento dos Servidores da Secretaria de Educação:

- a) Titular: André Augusto Gomes
- b) Suplente: Lucia Maria Rocha Lopes da Costa
- c) Titular: Cassiana Batista Santos
- d) Suplente: Juliana Maria Meira de Almeida Silva

IV - Representantes do segmento de Pais e Alunos:

- a) Titular: Geremias Dimas Soares Fogaça
- b) Suplente: Roseli Pereira da Costa Melo
- c) Titular: Marcos dos Santos Silvério
- d) Suplente: Leandro Ferreira de Oliveira

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON RODRIGO BRUN

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada no Gabinete do Prefeito, na data supra.



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 718
Ano 2025
Página 40 de
71

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 25 de Abril de 2025

PORTARIA Nº 268, DE 25 DE ABRIL DE 2025

JEFERSON RODRIGO BRUN, Prefeito do Município de Itapetininga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Contratar, a partir de **05 de maio de 2025**, tendo em vista a classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº **01/2025**, devidamente homologado, na função abaixo relacionada:-

Função:- **BOLSISTA DO PROGRAMA GUARDA APRENDIZ**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
PATRICK ADRIEL CAMPINA CORREIA	1ª
KAUANE MICAELY ARAUJO CIRINO	2ª
MATEUS PAULINO DOS SANTOS	3ª
LUCAS ALVES DOS SANTOS	4ª
VINICIUS SILVA CARRIEL	5ª
OTAVIO AUGUSTO SOUSA DO VALE	6ª
EDVALDO HENRIQUE CIPRIANO CORREA	7ª
GABRIEL HENRIQUE PROENÇA MARCELO	8ª
VINÍCIUS DIOGO KRETTE ALVES CORRÊA	9ª
CAMILLY PORTELA BATISTA DE SOUZA	10ª
ADRIAN FILIPE PROENÇA FERREIRA	11ª
RODRIGO KAUÃ DOS SANTOS PINHEIRO	12ª
LAURA NUNES DE SOUZA	13ª
GABRIELY FARIA TERRA	15ª
OTÁVIO FERREIRA CORIOLANO	16ª
RICARDO DE ALMEIDA ESQUIVEL TAGLIONE	19ª
NATHAN LUCAS DE PAULA VIEIRA	20ª
CAUÃ JOSÉ MASTRANDÉA CORRÊA	21ª
PEDRO HENRIQUE VIEIRA RODRIGUES	22ª
JOÃO GUILHERME DOS SANTOS ALMEIDA	23ª
LUIS GABRIEL FOGAÇA DE OLIVEIRA	24ª
KAUAN BICUDO DA SILVA	25ª
SARA GABRIELI RAMOS VIANA DOMINGUES	28ª
LEONARDO DIAS DE OLIVEIRA	29ª
ANA CLARA OLIVEIRA DE CAMPOS	30ª
MIRIAM VILLALBA DE ALMEIDA TORRES GALINDO	32ª
GUSTAVO ROSA MEDEIROS	33ª
JORGE LUÍS VELASCO GABALDO	34ª
JADSON MICAEL DA SILVA	35ª
STELLA MARIA MARQUES DOS SANTOS	36ª
GABRIEL DA CRUZ FRANCISCO	37ª
MATHEUS GABRIEL COSTA ARRUDA	38ª
BEATRIZ FERNANDA DANTAS SIQUEIRA	39ª
LORENA APARECIDA DE JESUS	40ª



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 718
Ano 2025
Página 41 de
71

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 25 de Abril de 2025

AMILTON EDUARDO MOREIRA XAVIER	41ª
BIANCA FERNANDA FERREIRA FOGAÇA SIMÕES	42ª
NÍCOLAS DE ANDRADE FERREIRA	44ª

Art. 2º Ficam convocados a comparecer no Departamento de Recursos Humanos no dia **30 de abril de 2025** para assinatura do contrato de trabalho.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON RODRIGO BRUN

Prefeito Municipal

Publicada e registrada no Gabinete do Prefeito, na data supra.



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 718
Ano 2025
Página 42 de
71

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 25 de Abril de 2025

PORTARIA Nº 269, DE 25 DE ABRIL DE 2025

JEFERSON RODRIGO BRUN, Prefeito do Município de Itapetininga, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, e

Considerando os autos do processo de nº 26138/1/2025, protocolado nesta Prefeitura Municipal, resolve:

Art. 1º Demitir a pedido, a senhora Isabele Vitória Borges de Almeida, Agente de Desenvolvimento Escolar II – Temporário, do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 06/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22/04/2025.

JEFERSON RODRIGO BRUN

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada no Gabinete do Prefeito, na data supra.



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 718
Ano 2025
Página 43 de
71

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 25 de Abril de 2025

PORTARIA Nº 270, DE 25 DE ABRIL DE 2025

JEFERSON RODRIGO BRUN, Prefeito do Município de Itapetininga, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, e

Considerando os autos do processo de nº 26506/1/2025, protocolado nesta Prefeitura Municipal, resolve:

Art. 1º Demitir a pedido, a senhora Sueli Montanher, Professora Eventual, do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 05/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23/04/2025.

JEFERSON RODRIGO BRUN

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada no Gabinete do Prefeito, na data supra.



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 718
Ano 2025
Página 44 de
71

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 25 de Abril de 2025

PORTARIA Nº 271, DE 25 DE ABRIL DE 2025

JEFERSON RODRIGO BRUN, Prefeito do Município de Itapetininga, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, e

Considerando os autos do Processo nº 26799/1/2025, protocolado nesta Prefeitura Municipal, resolve:

Art. 1º Demitir, por término de contrato, os bolsistas abaixo relacionados, integrantes do Programa Guarda Aprendiz, do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 01/2024, a partir de 01/05/2025.

NOME	CARGO
FELIPE EDUARDO SERAPHIM DOS SANTOS	GUARDA APRENDIZ
LUCAS JOSÉ ARANTES NÓBREGA	GUARDA APRENDIZ
LUIZ FELIPE ARANTES NÓBREGA	GUARDA APRENDIZ

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON RODRIGO BRUN

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada no Gabinete do Prefeito, na data supra.



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 718
Ano 2025
Página 45 de
71

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 25 de Abril de 2025

PORTARIA Nº 272, DE 25 DE ABRIL DE 2025

JEFERSON RODRIGO BRUN, Prefeito do Município de Itapetininga, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, e

Considerando os autos do Processo nº 26800/1/2025, protocolado nesta Prefeitura Municipal, resolve:

Art. 1º Demitir, por término de contrato, o servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo de Motorista de Transporte Coletivo, do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 06/2023, a partir de **01/05/2025**.

NOME	CARGO
EDNALDO PERES SOUSA	MOTORISTA DE TRANSPORTE COLETIVO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON RODRIGO BRUN
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada no Gabinete do Prefeito, na data supra.



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 718
Ano 2025
Página 46 de
71

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 25 de Abril de 2025

PORTARIA Nº 273, DE 25 DE ABRIL DE 2025

JEFERSON RODRIGO BRUN, Prefeito do Município de Itapetininga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando os autos do Processo nº 19397/1/2025, protocolado nesta prefeitura Municipal, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora Maria Clara Oliveira Ramos, Agente de Desenvolvimento Escolar I, Grupo 01-A, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19/03/2025.

JEFERSON RODRIGO BRUN

Prefeito Municipal

Publicada e registrada no Gabinete do Prefeito, na data supra.



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 718
Ano 2025
Página 47 de
71

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 25 de Abril de 2025

PORTARIA Nº 274, DE 25 DE ABRIL DE 2025

JEFERSON RODRIGO BRUN, Prefeito do Município de Itapetininga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando os autos do Processo nº 26086/1/2025, protocolado nesta prefeitura Municipal, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora Sueli Gonçalves de Carvalho Bastos, Agente de Desenvolvimento Escolar I, Grupo 01-C, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22/04/2025.

JEFERSON RODRIGO BRUN

Prefeito Municipal

Publicada e registrada no Gabinete do Prefeito, na data supra.



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 718
Ano 2025
Página 48 de
71

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 25 de Abril de 2025

PORTARIA Nº 275, DE 25 DE ABRIL DE 2025

JEFERSON RODRIGO BRUN, Prefeito do Município de Itapetininga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando os autos do Processo nº 26740/1/2025, protocolado nesta prefeitura Municipal, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora Vanessa Machado de Castilho, Agente de Desenvolvimento Escolar I, Grupo 01-A, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23/04/2025.

JEFERSON RODRIGO BRUN

Prefeito Municipal

Publicada e registrada no Gabinete do Prefeito, na data supra.



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 718
Ano 2025
Página 49 de
71

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 25 de Abril de 2025

PORTARIA Nº 276, DE 25 DE ABRIL DE 2025

JEFERSON RODRIGO BRUN, Prefeito do Município de Itapetininga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando os autos do Processo nº 25585/1/2025, protocolado nesta prefeitura Municipal, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora Ana Clara Teles Cavalherie, Agente de Desenvolvimento Social, Ref. 09-A, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15/04/2025.

JEFERSON RODRIGO BRUN

Prefeito Municipal

Publicada e registrada no Gabinete do Prefeito, na data supra.



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 718
Ano 2025
Página 50 de
71

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 25 de Abril de 2025

PORTARIA Nº 277, DE 25 DE ABRIL DE 2025

JEFERSON RODRIGO BRUN, Prefeito do Município de Itapetininga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando os autos do Processo nº 24887/1/2025, protocolado nesta prefeitura Municipal, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor Danilo Doracio Dias, Agente de Fiscalização, Ref. 08-B, lotado na Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11/04/2025.

JEFERSON RODRIGO BRUN

Prefeito Municipal

Publicada e registrada no Gabinete do Prefeito, na data supra.



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 718
Ano 2025
Página 51 de
71

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 25 de Abril de 2025

PORTARIA Nº 278, DE 25 DE ABRIL DE 2025

JEFERSON RODRIGO BRUN, Prefeito do Município de Itapetininga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando os autos do Processo nº 26538/1/2025, protocolado nesta prefeitura Municipal, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora Irene Alves dos Santos Silva, Professora de Educação Básica, Faixa 02-A, 2º Vínculo – Matrícula 33423, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23/04/2025.

JEFERSON RODRIGO BRUN

Prefeito Municipal

Publicada e registrada no Gabinete do Prefeito, na data supra.



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 718
Ano 2025
Página 52 de
71

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 25 de Abril de 2025

PORTARIA Nº 279, DE 25 DE ABRIL DE 2025

JEFERSON RODRIGO BRUN, Prefeito do Município de Itapetininga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando os autos do Processo nº 26220/1/2025, protocolado nesta Prefeitura Municipal, resolve:

Art. 1º Prorrogar o afastamento sem vencimento, a pedido, da servidora Cristina Maria Hilário, Professora de Educação Básica, Faixa 04-A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 14/04/2025, nos termos do artigo 137, da Lei Complementar nº 26, de 27/06/2008.

Art. 2º Decorrido o prazo de 2 (dois) anos, a servidora deverá retornar imediatamente ao trabalho, não sendo possível a prorrogação do afastamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON RODRIGO BRUN

Prefeito Municipal

Publicada e registrada no Gabinete do Prefeito, na data supra.



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 718
Ano 2025
Página 53 de
71

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 25 de Abril de 2025

PORTARIA Nº 280, DE 25 DE ABRIL DE 2025

JEFERSON RODRIGO BRUN, Prefeito do Município de Itapetininga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando os autos do Processo nº 25636/1/2025, protocolado nesta Prefeitura Municipal, resolve:

Art. 1º Prorrogar o afastamento sem vencimento, a pedido, da servidora Maria Sueli Proença, Agente de Desenvolvimento Escolar I, Grupo 01-A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 25/04/2025, nos termos do artigo 137, da Lei Complementar nº 26, de 27/06/2008.

Art. 2º Decorrido o prazo de 2 (dois) anos, a servidora deverá retornar imediatamente ao trabalho, não sendo possível a prorrogação do afastamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON RODRIGO BRUN

Prefeito Municipal

Publicada e registrada no Gabinete do Prefeito, na data supra.



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 718
Ano 2025
Página 54 de
71

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 25 de Abril de 2025

PORTARIA Nº 281, DE 25 DE ABRIL DE 2025

JEFERSON RODRIGO BRUN, Prefeito do Município de Itapetininga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o memorando DRH nº 245/2025 da Divisão de Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Tornar nula a admissão da candidata Ana Luiza Nogueira Martins ao emprego de Agente de Desenvolvimento Escolar II, conforme disposto na Portaria nº 252, de 16 de abril de 2025, em razão do não comparecimento para assinatura do contrato de trabalho no prazo estabelecido.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON RODRIGO BRUN

Prefeito Municipal

Publicada e registrada no Gabinete do Prefeito, na data supra.



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 718

Ano 2025

Página 55 de

71

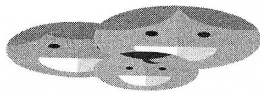
www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 25 de Abril de 2025

Prefeitura Municipal de Itapetininga

CONSELHOS E COMISSÕES MUNICIPAIS

CMDCA



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**
Criado pela Lei Municipal nº3.174 de 09/08/1991

EDITAL Nº 01.2024 – ELEIÇÃO DE MEMBRO SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR

CONVOCAÇÃO

ALIRIAN CRISTINA VAZ

A candidata Alirian Cristina Vaz está convocada a comparecer na Secretaria de Assistência Social no período de 28/04 a 29/04 no horário das 08h às 16h para homologação da vaga do edital 01/2024.

Itapetininga, 16 de abril de 2025.

Patricia Gollão Riberto Pavoni Silva

Presidente do CMDCA e Membro da Comissão Eleitoral

Rua Cônego Cizenando Cruz Dias, n.º 935 – Centro
Telefone: (15) 3275-1898
E-mail: casadosconselhos@itapetininga.sp.gov.br



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 718
Ano 2025
Página 56 de
71

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 25 de Abril de 2025

Prefeitura Municipal de Itapetininga

ENTIDADES

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Empresa: INSTITUTO GERACAO UNIDADES PRODUTIVAS
C.N.P.J.: 00.773.364/0001-04
Endereço: Rua BALTAZAR LORENZETTO, 395, JARDIM BRASIL, ITAPETININGA/SP, CEP 18214-490
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

Folha: 0002
Número livro: 0001

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO DIRETO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Resultado do Período 88.319,14

JUSTES PARA CONCILIAR O RESULTADO COM O VALOR DAS DISPONIBILIDADES GERADAS (AP)

Depreciação e amortização	0,00
Resultado na venda de ativo permanente	-0,00
Equivalência patrimonial	0,00
Juros recebidos	0,00
Juros pagos	0,00

VARIAÇÕES NOS ATIVOS E PASSIVOS

(Aumento) Redução em contas a receber	0,00
(Aumento) Redução nos estoques	0,00
Aumento nas despesas antecipadas	0,00
Aumento (Redução) em fornecedores e contas a pagar	0,00
Aumento (Redução) na provisão para créditos duvidosos	0,00
Aumento (Redução) em salários e encargos e pagar	0,00
Aumento (Redução) na provisão para contingências	0,00
Total dos ajustes	0,00

Disponibilidade líquidas geradas pelas atividades operacionais 88.319,14

ITAPETININGA, 31 de Dezembro de 2024

LEONEL SERRA DE SOUZA BORGES

CPF: 349.146.578-80

AMADEU PEREIRA DE MELO JUNIOR

Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP232629
CPF: 542.859.178-15



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 718
Ano 2025
Página 57 de 71

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Empresa: INSTITUTO GERACAO UNIDADES PRODUTIVAS

N.P.J.: 00.773.364/0001-04

Endereço: Rua BALTAZAR LORENZETTO, 395, JARDIM BRASIL, ITAPETININGA/SP, CEP 18214-490

Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

Sexta-feira, 25 de Abril de 2025

Folha: 0001

Numero livro: 0001

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO DIRETO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

ATIVIDADES OPERACIONAIS

Valores Recebidos de Clientes	280,00
Valores pagos a fornecedores	0,00
Valores pagos a empregados	0,00
CAIXA GERADO PELAS OPERAÇÕES	280,00
Tributos pagos	0,00
FLUXO DE CAIXA ANTES DE ITENS EXTRAORDINÁRIOS	280,00
Recebimento por indenização de seguros	0,00
Recebimentos de lucros e dividendos	0,00
Outros recebimentos(pagamento) líquidos	0,00
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	280,00

ATIVIDADES DE INVESTIMENTO

Compras de imobilizado	0,00
Aquisição de ações/cotas	0,00
Recebimentos por vendas de ativos permanentes	0,00
Juros recebidos de empréstimos	0,00
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	0,00

ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

Integralização de capital	0,00
Pagamentos de lucros e dividendos	0,00
Empréstimos tomados	0,00
Pagamentos de empréstimos/Debêntures	0,00
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	0,00

Incremento nas Disponibilidades	280,00
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	2.425,26
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	2.705,26

Itapetininga, 31 de Dezembro de 2024

LEONEL SERRA DE SOUZA BORGES

CPF: 349.146.578-80

AMADEU PEREIRA DE MELO JUNIOR
Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP232629
CPF: 542.859.178-15



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 718
Ano 2025
Página 58 de 71

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 25 de Abril de 2025

Empresa: INSTITUTO GERACAO UNIDADES PRODUTIVAS

C.N.P.J 00.773.364/0001-04

Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

Página: 0001

Número: 0001

livro:

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (Valores em Reais)

	CAPITAL REALIZADO AUTORIZADO			RESERVAS DE CAPITAL			RESERVAS DE REAVALIAÇÃO	RESERVAS DE LUCROS						Total
	PATRIMONIO	Capital a Integralizar	Correção Monetária	Ágio na Emissão de Ações	Subvenções para Investimentos	Ações em Tesouraria	Ativos de Controladas	Reserva Legal	Reserva Estatutária	Reserva p/ Contingência	Reservas de Lucros a Realizar	Reservas de Lucros p/ Expansão	SUPERAVIT OU DEFICIT	
Saldo em 31/12/2023	47.788,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.117.634,46	1.165.423,11
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00													0,00
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Integralização de Capital e Ágio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Vendas de Ações em Tesouraria	0,00			0,00		0,00								0,00
Subvenções para Investimentos					0,00									0,00
Aquisições de Ações						0,00								0,00
Reavaliações							0,00							0,00
Reversão de Reservas							0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
SUPERÁVIT/ DEFICIT													0,00	0,00
Transferência para Reservas								0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
(-) DEFICIT DO PERÍODO EM CURSO													0,00	0,00
Saldo em 31/12/2024	47.788,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.117.634,46	1.165.423,11

ITAPETININGA, 31 de Dezembro de 2024

LEONEI SERRA DE SOUZA BORGES

CPF: 349.146.578-80

AMADEU PEREIRA DE MELO JUNIOR

Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP232629

CPF: 342.859.178-15



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 718
Ano 2025
Página 59 de
71

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 25 de Abril de 2025

Prefeitura Municipal de Itapetininga

ENTIDADES

Editais de Processos Seletivos



Centro de Pesquisa e Reabilitação Visual Itapetininga

Atendimento à deficientes visuais
CNPJ/MF N.º 05.697.406/0001-99
Declarado Utilidade Pública:
Municipal Lei N.º 4.870 de 30/08/2004
Estadual Lei N.º 17.873 de 18/03/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Centro de Pesquisa e Reabilitação Visual de Itapetininga

EDITAL N.º 02/2025

O **Centro de pesquisa e reabilitação visual de Itapetininga** em cumprimento ao Edital nº 02/2025, Processo Seletivo Simplificado - 2025, através do presente instrumento, divulga que **NÃO** houve inscritos ao cargo de **TERAPIA OCUPACIONAL**.



Documento assinado digitalmente
ALCIDENEY SCHEIDT
Data: 22/04/2025 12:44:02-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Alcideney Scheidt

Itapetininga, 22 de abril de 2025.

(15) 3525-1302 ceprevi@terra.com.br ceprevi.itape@hotmail.com +51 15 99759-6458

Rua Josepha Zaglobinski Krapf, 932 - Jd. Bela Vista - CEP: 18.207-740 - Itapetininga – SP.

<https://www.cepreviitapetininga.com/>



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 718
Ano 2025
Página 60 de 71

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 25 de Abril de 2025

Prefeitura Municipal de Itapetininga

ENTIDADES

Editais de Processos Seletivos



Centro de Apoio Social ao Adolescente

Fundado em 02/08/1999

Avenida: Gumerindo Soares Hungria, s/nº, CEP 18206-600

Bairro Chapadinha, Itapetininga-SP

CNPJ: 03.428.411/0001-70

Tel.: (015) 3271-8889

E-mail: projcasa@yahoo.com.br

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PSICÓLOGO (A)

CENTRO DE APOIO SOCIAL AO ADOLESCENTE

EDITAL N.º 03/2025

O CENTRO DE APOIO SOCIAL AO ADOLESCENTE, atendendo ao que prescreve a Lei 13.019/14, alterada pela Lei 13.204/15, que se refere ao marco regulatório do Terceiro Setor, e, em virtude da necessidade de profissional para atuar como PSICÓLOGO (A) em projeto social: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS PARA ADOLESCENTES faz saber a abertura de inscrição para preenchimento de 1 vaga para a referida função.

1 – OBJETIVOS

Executar tarefas na área de Psicologia e atividades que se fazem necessárias no dia a dia da Instituição como:

- Elaborar em conjunto com a coordenação e equipe técnica os Projetos e Planos de Trabalho;
- Acompanhamento psicossocial dos atendidos e suas respectivas famílias, visando o fortalecimento de vínculo;
- Organizar as informações dos atendidos na forma de prontuários individuais e planilhas, através de entrevistas com adolescentes e a família;
- Apoio e acompanhamento do trabalho desenvolvido pelos facilitadores;
- Atividades pedagógicas e lúdicas com os atendidos através de dinâmicas, brincadeiras, vídeos e roda de conversa;
- Articulação com a Rede de serviços promovendo o acesso dos atendidos e à garantia de Direitos através de encaminhamentos;
- Desenvolver e elaborar atividades relacionadas ao autocuidado, prevenção a substâncias psicoativas e à saúde;
- Visitas Domiciliares.

2– DOS REQUISITOS

2.1. Poderão se inscrever a presente seleção, candidatos (as) que atendam os requisitos descritos acima e os seguintes aspectos:

- a) Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal;
- b) Ter idade mínima de 25 anos completos;
- c) Ter Ensino Superior Completo em Psicologia;
- d) Registro no Respectivo Conselho - CRP;
- e) Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;
- f) Estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;
- g) Ter conhecimento na área de informática.



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 718
Ano 2025
Página 61 de
71

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 25 de Abril de 2025



Centro de Apoio Social ao Adolescente

Fundado em 02/08/1999

Avenida: Gumerindo Soares Hungria, s/nº, CEP 18206-600

Bairro Chapadinha, Itapetininga-SP

CNPJ: 03.428.411/0001-70

Tel.: (015) 3271-8889

E-mail: projcasa@yahoo.com.br

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas presencialmente na sede do CENTRO DE APOIO SOCIAL AO ADOLESCENTE à Avenida Gumerindo Soares Hungria, s/nº., Bairro Chapadinha – Itapetininga/SP.

Período: 29 a 30 de abril de 2025

Horário: 09 às 11h e das 14 às 16h

3.2. No ato da inscrição o candidato preencherá a Ficha de Inscrição devidamente acompanhada de **CÓPIA** dos seguintes documentos:

- RG identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública ou outro documento de identificação com foto;
- Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- CRP Ativo;
- Certificado de Cursos na área pretendida;
- Comprovante de residência;
- Comprovante do Serviço Militar se do sexo masculino;
- Comprovante da Justiça Eleitoral, comprovando a participação na última eleição;
- Currículo Atualizado.

A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais, não poderá alegar desconhecimento;

Será anulada a inscrição, em qualquer ocasião, se for verificado que deixou de ser cumprido qualquer requisito previsto neste Edital.

4 – DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

4.1. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1.1. O processo de seleção se dará em duas (02) etapas:

- Análise de currículo e documentação pela equipe da Comissão Técnica de Seleção nomeada;
- Entrevista e atividade avaliativa.

4.2. DA ANÁLISE CURRICULAR

4.2.1. A análise curricular terá por base os dados contidos no anexo III deste Edital, atualizados e comprovados.

4.2.2. Não serão aceitos documentos ilegíveis, como também, os emitidos via fax ou outras formas que não aquelas exigidas neste edital.

4.3. DA ENTREVISTA:

4.3.1. A abordagem da entrevista discorrerá sobre temas relacionados à função o qual está concorrendo e, se houver experiências anteriores, seguido de teste avaliativo.

4.3.2. A pontuação do candidato resultará da média de pontos dados por cada um dos membros da comissão e poderá pontuar até (100) cem pontos.



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 718
Ano 2025
Página 62 de 71

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 25 de Abril de 2025



Centro de Apoio Social ao Adolescente

Fundado em 02/08/1999

Avenida: Gumerindo Soares Hungria, s/nº, CEP 18206-600

Bairro Chapadinha, Itapetininga-SP

CNPJ: 03.428.411/0001-70

Tel.: (015) 3271-8889

E-mail: projcasa@yahoo.com.br

5 – DA CLASSIFICAÇÃO E DO DESEMPATE

5.1. Este Edital trata-se de um processo Seletivo Classificatório, sendo assim todo o candidato que cumprir com as exigências estabelecidas, irá obter pontos válidos para sua classificação neste processo seletivo simplificado;

5.2. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, o escore final será resultante do total de pontos obtidos em todas as etapas do processo seletivo simplificado nos termos deste Edital;

5.3. Em caso de empate, atende-se o seguinte critério:

a) O candidato que obtiver a maior pontuação na entrevista.

6 – DOS RECURSOS

6.1. Somente será admitido um único recurso para cada candidato, relativo à divulgação dos resultados das etapas do processo seletivo, devidamente fundamentado com as justificativas para impugnação, dirigido à Comissão Organizadora da Seleção;

6.2. O recurso somente será admitido se interposto no prazo estabelecido no Anexo I, após a divulgação do resultado oficial da respectiva fase de Seleção, não sendo aceito em nenhuma hipótese, recurso interposto fora do prazo ou que não seja fundamentado. Os recursos devem ser entregues na Entidade, situada à Avenida Gumerindo Soares Hungria, s/nº., Bairro Chapadinha – CEP 18.206-600, nesta cidade.

7 – DOS ANEXOS

7.1. ANEXO I – CRONOGRAMA.

7.2. ANEXO II – QUADRO INDICATIVO DO CARGO OFERECIDO, NÚMERO DE VAGAS, QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL OU ESCOLARIDADE EXIGIDA PARA EXERCER O CARGO E CARGA HORÁRIA SEMANAL.

7.3. ANEXO III – TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO E TITULAÇÃO.

7.4. ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE.

7.5. ANEXO V – FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO.

7.6. ANEXO VI – FORMULÁRIO DE RECURSO.

8 – DA EXCLUSÃO DA SELEÇÃO

8.1. Será excluído da seleção o candidato que:

a) Deixar de apresentar qualquer um dos documentos que comprovem todos os requisitos fixados neste Edital;

b) Deixar de atender a qualquer ato convocatório, inclusive a participação na entrevista agendada no ato da inscrição;

c) Não apresentar o documento que comprove a inscrição e que identifique o candidato em qualquer das etapas do presente processo seletivo.



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 718
Ano 2025
Página 63 de
71

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 25 de Abril de 2025



Centro de Apoio Social ao Adolescente

Fundado em 02/08/1999

Avenida: Gumerindo Soares Hungria, s/nº, CEP 18206-600

Bairro Chapadinha, Itapetininga-SP

CNPJ: 03.428.411/0001-70

Tel.: (015) 3271-8889

E-mail: projcasa@yahoo.com.br

9 – DAS CONDIÇÕES FINAIS DA SELEÇÃO

- a) Não será admitida inscrição condicional;
 - b) A inscrição e todos os atos dela decorrentes serão anulados sumariamente a qualquer época, se o candidato não comprovar que, na data da contratação, tenha atendido a todos os requisitos exigidos, não considerando qualquer situação adquirida após esta data;
 - c) O profissional que for contratado para a função de Psicólogo(a) deve declarar no ato da contratação ter disponibilidade para trabalho referente ao anexo II, sendo a carga horária no período diurno ou conforme necessidade do projeto;
 - d) O profissional contratado será lotado para atender as demandas referentes ao serviço do Centro de Apoio Social ao Adolescente, desenvolvido na Entidade e ter disponibilidade para reuniões quando convocados;
 - e) O presente EDITAL tem validade de seis (06) meses, podendo ser prorrogado por igual período uma única vez, a partir da data desta publicação.
- Itapetininga, 26 de abril de 2025.

Marco Antônio de Almeida Bueno

CPF: 892.229.208-30

Presidente



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 718
Ano 2025
Página 64 de 71

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 25 de Abril de 2025



Centro de Apoio Social ao Adolescente

Fundado em 02/08/1999

Avenida: Gumerindo Soares Hungria, s/nº, CEP 18206-600

Bairro Chapadinha, Itapetininga-SP

CNPJ: 03.428.411/0001-70

Tel.: (015) 3271-8889

E-mail: projcasa@yahoo.com.br

ANEXO I – CRONOGRAMA

AÇÃO	DATA	LOCAL
1 – Publicação do Edital	26 de abril de 2025	http://semanario.itapetininga.sp.gov.br
2 – Inscrições	29 a 30 de abril de 2025 Das 09 às 11h e das 14 às 16h	CENTRO DE APOIO SOCIAL AO ADOLESCENTE
3 – Entrevistas	05 a 06 de maio de 2025 Das 09 às 11h e das 14 às 16h	CENTRO DE APOIO SOCIAL AO ADOLESCENTE
4 – Resultados da Análise Curricular e Entrevista	10 de maio de 2025	http://semanario.itapetininga.sp.gov.br
5 – Recursos	12 de maio de 2025 Das 09 às 11h e das 14 às 16h	CENTRO DE APOIO SOCIAL AO ADOLESCENTE
6 – Resultados dos Recursos	17 de maio de 2025	http://semanario.itapetininga.sp.gov.br
7 – Classificação Final	17 de maio de 2025	http://semanario.itapetininga.sp.gov.br



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 718
Ano 2025
Página 65 de
71

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 25 de Abril de 2025



Centro de Apoio Social ao Adolescente

Fundado em 02/08/1999

Avenida: Gumerindo Soares Hungria, s/nº, CEP 18206-600

Bairro Chapadinha, Itapetininga-SP

CNPJ: 03.428.411/0001-70

Tel.: (015) 3271-8889

E-mail: projcasa@yahoo.com.br

ANEXO II – QUADRO INDICATIVO DOS CARGOS OFERECIDOS, ESTIMATIVA DO NÚMERO DE VAGAS, QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA EXERCER O CARGO, CARGA HORÁRIA SEMANAL EM REGIME C.L.T (CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS).

CARGO	ESTIMATIVA DE VAGAS	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Psicólogo (a)	1 vaga	Ensino Superior Completo	30 horas



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 718
Ano 2025
Página 66 de
71

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 25 de Abril de 2025



Centro de Apoio Social ao Adolescente

Fundado em 02/08/1999

Avenida: Gumerindo Soares Hungria, s/nº, CEP 18206-600

Bairro Chapadinha, Itapetininga-SP

CNPJ: 03.428.411/0001-70

Tel.: (015) 3271-8889

E-mail: projcasa@yahoo.com.br

ANEXO III – TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO E TITULAÇÃO

ALINEA	TÍTULO	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
A	Curso Extra Curricular	10,0	10,0
B	Conhecimentos em Informática	10,0	10,0
C	Conhecimentos Específicos	20,0	20,0
D	Entrevista	60,0	60,0
TOTAL			100,0



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 718
Ano 2025
Página 67 de
71

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 25 de Abril de 2025



Centro de Apoio Social ao Adolescente

Fundado em 02/08/1999

Avenida: Gumerindo Soares Hungria, s/nº, CEP 18206-600

Bairro Chapadinha, Itapetininga-SP

CNPJ: 03.428.411/0001-70

Tel.: (015) 3271-8889

E-mail: projcasa@yahoo.com.br

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Declaro para os devidos fins que eu, _____tenho disponibilidade de trabalho para o cargo de _____, com uma jornada de _____ (_____) horas semanais para trabalhar no Centro de Apoio Social ao Adolescente, OSC (Organização Sociedade Civil) sem fins lucrativos de Itapetininga/SP. Entre os dias da semana estão de segunda a sexta feira no período diurno das 08 às 17h e inclusive aos sábados e domingos no regime de escala, Por ser verdade, coloco-me à disposição.

Itapetininga, _____ de _____ de 2025.

Nome:

RG:



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 718
Ano 2025
Página 68 de
71

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 25 de Abril de 2025



Centro de Apoio Social ao Adolescente

Fundado em 02/08/1999

Avenida: Gumerindo Soares Hungria, s/nº, CEP 18206-600

Bairro Chapadinha, Itapetininga-SP

CNPJ: 03.428.411/0001-70

Tel.: (015) 3271-8889

E-mail: projcasa@yahoo.com.br

ANEXO V

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO

Município Sede: Itapetininga/SP		
Número de Inscrição:		
Nome do Candidato:		
Sexo: () F () M	Estado Civil:	Data de Nascimento:
Naturalidade:	Nacionalidade:	
RG:	Órgão Emissor:	Data de Emissão:
CPF:	PIS/PASEP:	
Título Eleitoral:	Zona:	Seção:
Carteira Profissional:	UF:	Data de Expedição:
Série:		
Certificado de Reservista:		
Endereço:		N.º:
Complemento:	Bairro:	
Cidade:	UF:	CEP:
Telefone:	Email:	
Celular:		
Filiação		
Nome da Mãe:		
Nome do Pai:		
Escolaridade: () Ensino Fundamental Completo () Ensino Médio Completo		
() Experiência Comprovada		
Outro Vínculo: () Sim () Não	Local:	
Função:	Tempo de Serviço:	
Cargo a Concorrer: Psicólogo(a)	É portador de Deficiência? Qual? () Sim () Não	
Observações:		

Itapetininga, ____ de ____ de 2025.

Responsável pela Inscrição

Candidato



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 718
Ano 2025
Página 70 de 71

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 25 de Abril de 2025

Prefeitura Municipal de Itapetininga

ENTIDADES

Editais de Processos Seletivos



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itapetininga

Fundação 14/07/71 - Filiada à Federação Nacional das APAEs 163/73 - Utilidade Pública Municipal : Lei n.º 1677/72 - Estadual Lei n.º 1298/77 - Federal. Dec. 93333/86 - Registro no Serviço Social do Estado: n.º 2889/73 - Personalidade Jurídica Registro n.º 246/71- Itapetininga, SP - CEAS: n.º 1674/85 - Autorização de Funcionamento: Conforme Portaria s/n de 29/06 publ. D. O. E. de 02/07/82 - C.N.P.J. 45.445.095/0001-95 - Inscrição Estadual: 371.268.620.118 Fins Filantrópicos - Proc. N.º 238171/76 - Dec. Lei 1572.

Avenida Vereador Evilásio M. Pires, 1.220 - Vila Paulo Ayres -

Fone: (15) 3376-9444 CEP 18.212-200 - Itapetininga/SP

E-mail: apaeitape@apaeitapetininga.com.br - Site: www.apaeitapetininga.com.br

CLASSIFICAÇÃO FINAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TERAPEUTA OCUPACIONAL – T.O

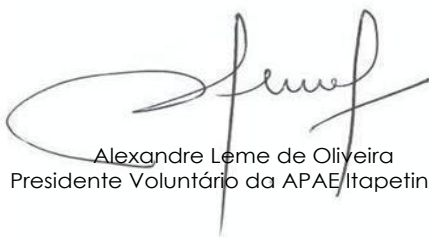
Edital Nº 02/2025

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itapetininga em cumprimento ao Edital Nº 02/2025, vem através do presente instrumento, comunicar que não houve recurso e divulga a classificação final dos candidatos abaixo relacionados. O candidato aprovado em primeiro lugar, deverá comparecer na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itapetininga (Centro Municipal de Referência TEA) na Rua: Dom Stanislau, 652 -Vila Aparecida, Itapetininga – SP, entre os dias 28 e 29 de abril de 2025 das 09:00 às 16h00, para aceitação das funções de acordo com a área específica habilitada. Informamos que somente o candidato relacionado está autorizado a comparecer e se até o dia 29 de abril de 2025, não demonstrar retorno do interesse, o mesmo será desistente e com isso chamaremos o próximo da listagem.

Cargo: Terapeuta Ocupacional – T.O

CANDIDATO	RG	CLASSIFICAÇÃO
Beatriz Gomes Kobaishi	40.***.***-7	1º

Itapetininga - SP 26 de abril de 2025


Alexandre Leme de Oliveira
Presidente Voluntário da APAE/Itapetininga



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 718
Ano 2025
Página 71 de 71

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 25 de Abril de 2025

Câmara Municipal de Itapetininga

ATOS DO LEGISLATIVO

Audiências Públicas



Câmara Municipal de Itapetininga Estado de São Paulo

Itapetininga, 24 de abril de 2025

AVISO DE REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de Itapetininga convida a toda a população de Itapetininga para participar da Audiência Pública que será realizada de forma presencial no Plenário da Câmara Municipal, situado à Rua José Soares Hungria, 489, Praça dos Três Poderes, Jardim Marabá, no dia **28 de abril de 2025 – segunda-feira, às 18:30 horas**, para debate sobre: **Projeto de Lei nº 54/2025**, de autoria do Chefe do Poder Executivo, que autoriza abertura de Crédito Especial, e dá outras providências. (R\$ 120.000,00 – cento e vinte mil reais – no SEPREM – Serviço de Previdência Municipal, em conformidade com a Portaria MPS nº 1400, de 27 de maio de 2024); e, Projeto **de Lei nº 56/2025**, de autoria do Chefe do Poder Executivo, que autoriza abertura de Crédito Especial, e dá outras providências. (R\$ 600.000,00 – seiscentos mil reais – na Secretaria Municipal de Segurança Pública, para aquisição de 3 (três) veiculados, do tipo viatura policial, com recursos provenientes de transferências especiais).

Atenciosamente,

André Luiz Bueno

Presidente

Rua José Soares Hungria, 489 - Praça dos Três Poderes - Jardim Marabá - CEP 18213-601 - Itapetininga - SP
Tel. (15) 3275-7600 Site: www.camaraipetininga.sp.gov.br